SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3359

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239130
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 161.738,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:15701B09

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239131
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 7.693,86 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8E5C49A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239132
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 83.102,00 (oitenta e três mil, cento e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8AF9384B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239133
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7A08D2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239134
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 38.590,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9EFA2B10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239135
ORIGEM.....: PREGÃO 006/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90;52.35
VIGÊNCIA.....: 18 de outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D29A80ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 354/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**, VEREADOR, 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de Marabá – PA, do dia 19 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador presidente irá acompanhar a Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás para participar de reunião agendada com a Presidência da Equatorial em Marabá - Pa, para discutir as constantes quedas e falta de energia em nosso município e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

ADEMIRSON ALVES BORGE
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5443825B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal de Colares, no tempo previsto no § 6º do art. 73, da Lei Orgânica Municipal".

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES COLARES, Estado do Pará,

Sra. Alcinara Martins Santos da Silva Sousa, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 002/2023, de autoria do Poder Executivo sobre a regulamentação do piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem no âmbito do Município de Colares e dá outras providencias;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 11/11/2014;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 002/2023 oriunda do projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Colares/PA, 29 de setembro de 2023.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:063A435B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajar até a cidade de Santarém, para participar de visita institucional na Câmara Municipal de Santarém, no dia 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA,** portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil)**,** no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:318A6725

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Alessandro Marques de Almeida,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa no dia 26/10/2023 no TJPA (Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e no dia 27/10/2023 com o Sr. Leoncio Siqueira Coordenador Regional do Ministério da Integração, para tratar de assuntos relacionados a implantação de projetos para Paragominas. Com saída dia 25/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3088ACBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. EDER RIBEIRO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais como Presidente em exercício, conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Eder Ribeiro da Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa no dia 26/10/2023 no TJPA (Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e no dia 27/10/2023 com o Sr. Leoncio Siqueira Coordenador Regional do Ministério das Cidades e Integração, para tratar de assuntos relacionados a implantação de projetos para Paragominas. Com saída dia 25/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador Vice-Presidente
(Presidente em Exercício)

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:02D3F244

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 339/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa no dia 26/10/2023 no TJPA (Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e no dia 27/10/2023 com o Sr. Leoncio Siqueira Coordenador Regional do Ministério das Cidades e Integração, para tratar de assuntos relacionados a implantação de projetos para Paragominas. Com saída dia 25/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5231D918

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 340/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. HERBERT DA SILVA LIMA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Herbert da Silva Lima,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de cumprir agenda externa parlamentar no gabinete da Deputada Estadual Diana Belo, para tratar de assuntos relacionados ao munícipio. Saída no dia 26/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:EE6742ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 341/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. ANTÔNIO SÉRGIO SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Antônio Sérgio Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de cumprir agenda externa parlamentar no gabinete da Deputada Estadual Diana Belo, para tratar de assuntos relacionados ao munícipio. Saída no dia 26/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:08669A45

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 342/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR SR. FRANKLY DELBIO FALCON PACHECO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de Diárias, **ao Sr. Frankly Delbio Falcon Pacheco,** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a cidade de Belém-PA, com objetivo de cumprir agenda externa parlamentar no gabinete da Deputada Estadual Diana Belo, para tratar de assuntos relacionados ao munícipio. Saída no dia 26/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D1CAD1D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 343/2023-GP/CMP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. RENILTO RODRIGUES DA SILVA, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias **ao Sr. Renilto Rodrigues da Silva,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência CMP.DAS.AEP, com o objetivo de acompanhar o Vereador Sr. Frankly Delbio Falcon Pacheco à cidade de Belém-PA, e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades parlamentares.Com saída no dia 26/10/2023 e retorno dia 28/10/2023.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 02 (duas) diárias, com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de outubro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D557FBF1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que considerando a necessidade de adequação do Edital e Anexos, comunica o **CANCELAMENTO** da Sessão de Abertura e **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 – CMP** oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 – CMP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO E DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Paragominas, 24 de outubro de 2023.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FFDB59AF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 370/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAR O VEREADOR ELIELTON REGO LIRA, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **ELIELTON REGO LIRA**, matrícula 120921-3, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 24/10/2023 à 26/10/2023, para que o mesmo possa participar de reuniões com o Secretário De Estado Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – **SEDAP**, para tratar sobre questões relacionadas a Agricultura Familiar do Município de Santarém. Fazendo jus a 01 (uma) diária, perfazendo o valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezenove de outubro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:854E2263

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO

A CPL da Câmara Municipal de Tucuruí torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2023-005** Realizado no dia 16/10/2023 sendo vencedora de todo os itens a empresa: JEFFERSON NUNES PIMENTEL-CNPJ: 23.904.017/0001-79, cujo resultado foi homologado pela Câmara Municipal de Tailândia-PA.

Tucuruí-Pa, 20 de outubro de 2023.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:95DB0F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, para alteração do projeto executivo 126/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de outubro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B0261516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO,** 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:A48FF0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal Nº 12.696/2012, sancionada em 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **JANETE OLIVEIRA VAQUEIRO**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2023, referente ao período 2022/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B551E746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2023-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO SANTOS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 05 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1916DFA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2023-000032
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3357, 23 de Outubro de 2023, página 9, coluna 1 e 2, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2023.000032, **onde se lê**: Data da abertura: 03 de novembro de 2023, **leia-se**: Data da abertura: 08 de novembro de 2023.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F0AE9BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO - 2023

Extrato de contrato nº 255/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: PATRICIA DA SILVA BERALDO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 18/10/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.10.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 256/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA APARECIDA ALVES DE ANDRADE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 18/10/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.10.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 257/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ILTO BRAGA MARINHO NETO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO.**
Vigência: de 18/10/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.10.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8AAD4EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 529/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/10/2023 - 28/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE DIOLINO NEVES CARDOSO, PARA CONSULTA EM HEPATOLOGIA - CER, NA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:29D21DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 530/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/10/2023 - 25/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: ACOMPANHAR O PACIENTE DIOLINO NEVES CARDOSO, PARA CONSULTA EM HEPATOLOGIA - CER, NA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:875C1C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 531/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/10/2023 - 24/10/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DE AGUA PARA ANALISE MICROBIOLOGICA E ANALISE QUIMICA, NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:75AB0D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2023-000033
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3357, 23 de Outubro de 2023, página 10, coluna 1, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048.2023.000033, **onde se lê**: Data da abertura: 03 de novembro de 2023, **leia-se**: Data da abertura: 08 de novembro de 2023.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:688199C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 017-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 017-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230513 – **VALOR:** R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230514 – **VALOR:** R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230515 – **VALOR:** R$ 17.418,70 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20230516 – **VALOR:** R$ 17.418,70 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230517 – **VALOR:** R$ 33.203,60 (trinta e três mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230518 – **VALOR:** R$ 33.203,60 (trinta e três mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230519 – **VALOR:** R$ 31.617,25 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230520 – **VALOR:** R$ 31.617,25 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20230521 – **VALOR:** R$ 20.302,00 (vinte mil, trezentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20230522 – **VALOR:** R$ 20.302,00 (vinte mil, trezentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 05/10/2023 a 16/03/2024. Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2023 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230540 – **VALOR:** R$ 9.017,95 (nove mil, dezessete reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 18/10/2023 a 16/03/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 017-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA POLYMEDH. LTDA, J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS e MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA.

Aurora do Pará, 15 de Março de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:15E6F94C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230191. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023. **CONTRATANTE** Fundo Municipal de Educação. **CNPJ n.º** 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis(itens remanescentes) para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS. CNPJ Nº 30.857.820/0001-65. VALOR ESTIMADO** R$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGENCIA:** 31/12/2023.

Aveiro 24 de outubro de 2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D3671D8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 049/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARCULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 049/2022

Origem: PE Nº049/2022. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes veicular para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura- semovi, secretaria municipal de agricultura- semagri, secretaria municipal de trabalho e promoção social –semteps, secretaria municipal de saude – semsa, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed. CONTRATO 312/2023: RIBEIRO MOREIRA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 07.701.893/0001-04, VALOR TOTAL: **R$12.673,65. CONTRATO 313/2023: BRVO DISTRIBUIDORA**, Inscrita no CNPJ sob nº 30.273.846/0001-66, VALOR TOTAL: **R$347,76**.
CONTRATO 314/2023: E. PRADO DA SILVA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 38.093.546/0001-07, VALOR TOTAL: **R$7.912,25.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CNPJ 45.165.070/0001-97 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA:16/10/2023. VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2023.

LINEU ANTONIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C1207117

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº070/2023, de 16 de maio de 2023, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO DE BELTERRA-PA. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 25/10/2023. O envelope contendo a documentação habilitação para o credenciamento será recebido a partir do dia 26 de Outubro de 2023 à 17 de Novembro de 2023 das 08:00h ás 14:00h na Estrada 1, vila Americana nº 45, no setor de Divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Belterra. A data de abertura e analise dos envelopes será no dia 20/11/2023 as 09:00 hs.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2023.

MONIQUE PINTO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:12DDE77B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044 CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2023, cujo o objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma escola tipo 04 salas de aula na aldeia de marituba, flona do tapajós – Belterra Pará. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 25/10/2023 08:00h ás 14:00h. Abertura das Propostas: 01/12/2023 as 11:00 hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:2613FB5C

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 001/2023 TP 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 001/2023 TP 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95 CONTRATADO **F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ: 41.082.586/0001-68,** que **tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NAZARÉ FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** Adita o contrato tendo em vista o 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2023, nos termos do art. 65 e 58 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 25 de outubro de 2023 passa a ter

sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 25 de outubro de 2023 a 23 de novembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C2FCFF8B

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº004/2023

O Município de Belterra-PA, através da SEMSA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 objeto: contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de unidade básica de saúde da família – estrada 4, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 25/10/2023 de 08:00h às 17:00h. Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:AD35D5A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-003/2023-FMS
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 08/10/23 às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura, eventual e parcelada, de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência - TR, anexos I e I-A do edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações (www.tcm.pa.gov.br) e portal de transparência (www.breubranco.pa.gov.br).

Breu Branco-PA, 24 de outubro de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0B5BC3E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 26 de outubro de 2023 às 10h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 232/2023/PMCC – Modalidade: Convite N° 016/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de rampas de acessibilidade na Av. Weyne Cavalcante, no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:33B2A145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 24 de outubro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 182/2023/PMCC-, na modalidade convite N° 010/2023/CPL, que objetiva Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para serviços de inspeção elétrica nas edificações e instalações sob responsabilidade da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. Vencedoras: ALEXANDRE DA SILVA MULLER LTDA, no valor de R$ 324.663,04.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:69E38BB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2023- A

Portaria nº 306/2023- A

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1167/2020.
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 1167/2020.
CONSIDERANDO a recomendação n° 01/2023 recebido em 20 de Junho do ano corrente, o qual encaminha para a Procuradoria Geral do Município relatórios para abertura do procedimento adequado.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância, nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1167/2020 para a apuração de possível utilização de documentação adulterada com o objetivo de participar do processo licitatório n°084/2023/ PMCC, praticado pela empresa participante **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ nº 26.756.948/0001-29, sobre os fatos relacionados pela suposta prática de utilização de documentação adulterada com o objetivo de participar do processo licitatório, conduta descrita como vedada no artigo 155, VIII da Lei de Licitação n°14.133/202, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo:
I) ALESSANDRA DIAS MARANHÃO, Mat. 0232111 Membro;
II) MOISES MACEDO VIEIRA Mat. 0232126 Membro;

III) KARINA TORQUATRO MARANHAO Mat. 0231943 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 17 de Outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:28770FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JOYCIMARA SANTOS NEVES, brasileira, solteira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 053.953.503-65 e RG n° 024084822003-6/SSP-MA, residente e domiciliada na Avenida São João, nº 39, Vale da Benção, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 026/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023
CONTRATO: 038/2023
ADITIVO: 001/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 26/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 4ª do Contrato 038/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.510,00 (Doze mil, quinhentos e dez reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez Reais e), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 7ª do Contrato 038/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 323,18 (Trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2024 e da última parcela em 15/08/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
JOYCIMARA SANTOS NEVES
CPF: 053.953.503-65

Avalistas:

JOYCIMARA SANTOS NEVES
CPF: 053.953.503-65

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D7B936CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.101.894/0001-81, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV SÃO JOÃO, NOVO HORIZONTE II, neste ato representado por ANTONIO MIRANDA COELHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.043.252-02 e RG n° 6193896/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, s/n, Qd 58, Lt 14, Novo Horizonte II, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 040/2023, protocolado junto ao FMDS em: 04/07/2023
CONTRATO: 049/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 40/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos itens solicitados com o objetivo de impulsionar seu negócio, oferecendo um serviço agil e de qualidade aos clientes, os equipamentos permitirá os armazenemos de forma adequada os alimentos congelados, um ambiente agradável e confortável , oferecendo uma experiência gastronômica de excelência aos seus clientes, além disso permitirá crescer de forma sustentável, conquistar o mercado de trabalho e fortalecer sua posição como referência no setor de restaurantes, e também contribuirão para o desenvolvimento econômico da região, gerando empregos e fomentando a economia local, o veículo irá permitir transportar sua equipe para eventos externos, e uma quantidade maior de alimentos e produtos atendendo as demanda crescente de pedidos e eventos. .
05; UN; FREEZER HORIZ. 510L GELOPAR; R$ 21.600,00;
05; UN; CLIMATIZADOR CASSINO 80L JOAPE; R$ 24.650,00;
30; UN; MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA IMBUIA; R$ 7.350,00;
120; UN; CADEIRA DOBRÁVEL DE MADEIRA IMBUIA; R$ 11.850,00;
05; UN; LIXEIRA 60L C/RODA/PEDAL PT C2; R$ 953,10;
04; UN; FOGÃO IND. AMERICANO 6 BOCAS COM 2 FORNOS BAIXA PRESSÃO; R$ 73.875,92;
02; UN; FOGÃO IND. 4 BOCA BP PP TRON; R$ 23.758,94;
01; UN; MINI C MARA CONGELADOR INOX; R$ 29.690,00;
05; UN; FREEZER VERTICAL GELOPAR 578L; R$ 37.500,00;
01; UN; BUFFET SELF SERVICE DUPLO 12 CUBAS; R$ 16.890,00;
01; UN; BALCÃO REFRIGERADOR EM INOX ESCOVADO COM CUBA 2,0M- KOFISA; R$ 10.450,00;
06; UN; MESA INOX; R$ 23.700,00;
01; UN; FRITADEIRA ELÉTRICA ÁGUA/ÓLEO FRP 24-SKYMSEN; R$ 4.750,00;
04; UN; PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30 LITROS; R$ 9.800,00;
04; UN; PANELA DE ARROZ A GÁS GLP; R$ 15.368,56;
01; UN; LAVA-LOUÇAS PROFI FX-40 HOBART 220V; R$ 44.253,00;
01; UN; FORNO COMBINADO WICTORY COM CAVALETE 270C COZINHA INDUSTRIAL; R$ 32.368,03;
02; UN; BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L; R$ 7.740,00;
01; UN; STRADA FREEDOM; R$ 104.472,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 400.023,64 (Quatrocentos mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 79,84% (setenta e nove por cento(s) e oitenta e quatro Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 501.019,55 (Quinhentos e um mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), restando o valor de R$ 100.995,91 (Cem mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 049/2023 FMDS e Processo nº 40/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.626,33 (Oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/10/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
05; UN; FREEZER HORIZ. 510L GELOPAR; R$ 21.600,00;
05; UN; CLIMATIZADOR CASSINO 80L JOAPE; R$ 24.650,00;
30; UN; MESA DOBRÁVEL DE MADEIRA IMBUIA; R$ 7.350,00;
120; UN; CADEIRA DOBRÁVEL DE MADEIRA IMBUIA; R$ 11.850,00;
05; UN; LIXEIRA 60L C/RODA/PEDAL PT C2; R$ 953,10;
04; UN; FOGÃO IND. AMERICANO 6 BOCAS COM 2 FORNOS BAIXA PRESSÃO; R$ 73.875,92;
02; UN; FOGÃO IND. 4 BOCA BP PP TRON; R$ 23.758,94;
01; UN; MINI C MARA CONGELADOR INOX; R$ 29.690,00;
05; UN; FREEZER VERTICAL GELOPAR 578L; R$ 37.500,00;
01; UN; BUFFET SELF SERVICE DUPLO 12 CUBAS; R$ 16.890,00;
01; UN; BALCÃO REFRIGERADOR EM INOX ESCOVADO COM CUBA 2,0M- KOFISA; R$ 10.450,00;
06; UN; MESA INOX; R$ 23.700,00;
01; UN; FRITADEIRA ELÉTRICA ÁGUA/ÓLEO FRP 24-SKYMSEN; R$ 4.750,00;
04; UN; PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30 LITROS; R$ 9.800,00;
04; UN; PANELA DE ARROZ A GÁS GLP; R$ 15.368,56;
01; UN; LAVA-LOUÇAS PROFI FX-40 HOBART 220V; R$ 44.253,00;
01; UN; FORNO COMBINADO WICTORY COM CAVALETE 270C COZINHA INDUSTRIAL; R$ 32.368,03;
02; UN; BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L; R$ 7.740,00;
01; UN; STRADA FREEDOM; R$ 104.472,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANTONIO MIRANDA COELHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.043.252-02 e RG n° 6193896/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, s/n, Qd 58, Lt 14, Novo Horizonte II, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 44.101.894/0001-81

Avalistas:

ANTONIO MIRANDA COELHO NETO
CPF: 013.043.252-02

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:74CB3D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
R2 CONSULTORIA E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.882.512/0001-31, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA XV DE NOVEMBRO, JARDIM BELA VISTA, neste ato representado por RAUL MURILO RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 426.961.838-80 e CNH n° 05830348996/DETRAN-SP, residente e domiciliado na RUA Tatajuba, n° 155 - Casa, Nova Canaã, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 041/2023, protocolado junto ao FMDS em: 11/07/2023
CONTRATO: 045/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 41/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de maquinário, uma vez que a empresa requerente foi contratada pela empresa Serra Sul para atender a um contrato firmado com a Empresa Vale para lavagem de uniforme, roupa de uso pessoal e enxoval de cama e banho.
01; UN; LAVADORA EXTRATORA AUTOMÁTICA FIXA DE 50 KG; R$ 90.000,00;
01; UN; LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA RÍGIDA DE 90 KG; R$ 170.000,00;
02; UN; SACADOR AUTOMÁTICO 60 KG COM AQUECIMENTO A GÁS GLP OU NATURAL; R$ 120.000,00;
02; UN; SECADOR AUTOMÁTICO 50 KG DE AQUECIMENTO A VAPOR; R$ 120.000,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$

400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), restando o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 045/2023 FMDS e Processo nº 41/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.625,82 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/10/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01; UN; LAVADORA EXTRATORA AUTOMÁTICA FIXA DE 50 KG; R$ 90.000,00;

01; UN; LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL AUTOMÁTICA RÍGIDA DE 90 KG; R$ 170.000,00;

02; UN; SACADOR AUTOMÁTICO 60 KG COM AQUECIMENTO A GÁS GLP OU NATURAL; R$ 120.000,00;

02; UN; SECADOR AUTOMÁTICO 50 KG DE AQUECIMENTO A VAPOR; R$ 120.000,00.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RAUL MURILO RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 426.961.838-80 e CNH n° 05830348996/DETRAN-SP, residente e domiciliado na RUA Tatajuba, n° 155 - Casa, Nova Canaã, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
R2 CONSULTORIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 43.882.512/0001-31

Avalistas:

RAUL MURILO RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 426.961.838 - 80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4A314E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

36.575.545 YLORRAN CRYSTIAN ABDON VALE, inscrito no CNPJ sob o nº 36.575.545/0001-73, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PIRACICABA, JARDIM AMÉRICA, neste ato representado por YLORRAN CRYSTIAN ABDON VALE, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.172.072-07 e CNH n° 05224624694/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TAIANA NONATO DE BARROS, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o n° 006.356.012-73 e CNH n° 05611268366/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Piracanjuba, n° 01, Qd 01, Lt 20, Jardim América, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 042/2023, protocolado junto ao FMDS em: 18/08/2023
CONTRATO: 046/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 42/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de um treiler, uma vez que trabalha no ramo de hambúrgueres e a aquisição do treiler irá alavancar a atividade e aumentar o faturamento da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01; UN; TREILE DE ACM 2,50 CM x 1,80 CM; PISO DE ALUMÍNIO ANTI DERRAPANTE; LUMINÁRIA DE LED; BANCADA; ARMÁRIO E PIA; R$ 17,450,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 046/2023 FMDS e Processo nº 42/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 619,75 (Seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2024 e da última parcela em 15/10/2026, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO YLORRAN CRYSTIAN ABDON VALE, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.172.072-07 e CNH n° 05224624694/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TAIANA NONATO DE BARROS, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o n° 006.356.012-73 e CNH n° 05611268366/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Piracanjuba, n° 01, Qd 01, Lt 20, Jardim América, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
19.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PIRACICABA Bairro: JARDIM AMÉRICA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
36.575.545 YLORRAN CRYSTIAN ABDON VALE
CNPJ: 36.575.545/0001-73

Avalistas:

YLORRAN CRYSTIAN ABDON VALE
CPF: 015.172.072-07

Interveniente- Anuente
TAIANA NONATO DE BARROS
CPF: 006.356.012-73

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DD9A8379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
A & M SERVICOS ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.803.804/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº721, CENTRO, neste ato representado por ANDRESSA COELHO DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.584.552-00 e CNH n° 06936561017/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, 506, Centro, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000; e, MAYCON DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 700.560.142-44 e CNH n° 06565261076/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Av Liberdade, 597, Galeria 04, Centro , Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 044/2023, protocolado junto ao FMDS em: 22/08/2023
CONTRATO: 047/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 44/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos e também sistema de segurança completo para a loja. Com a aquisição dos bens e a ampliação da loja a empresa conseguirá oferecer um serviço com maior qualidade para os clientes.
06; UN; CAMERAS IP INTELBRAS 20M VHL FULL HD 1120B 2MP; R$ 2.274,00;
04; UN; C MERAS IP 2MEGAS ARTIF VIP 3240 INTELBRAS EXTERNA; R$ 3.860,00;
01; UN; DRV GRAVADOR MULT HD INTELBRAS 16 CANAIS MHDX1016; R$ 1.644,00;
01; UN; HD 8 TERA BARRACUDA SEAGATE; R$ 1.820,00;
02; UN; MULTIFUNCIONAL EPSON WF-m5799 WIFI MONO; R$ 6.686,00;
01; UN; SAMSUNG SMART TV 65" UHD 4K PRETA; R$ 4.449,00;
02; UN; AR CONDICIONADO CARRIER XPERIENCE 57000 BTU; R$ 20.798,00;
02; UN; NOTEBOOK GALAXY BOOK2 INTEL CORE I7-1255U WINDOWS 11 HOME 8GB 256GB SSD + 1 TB HD LED; R$ 8.098,20;
02; UN; NO BREAK SMS 2.200VA POWER VISION 27745 115V; R$ 4.678,00;
01; UN; MONITOR LED FULL 24 MOOB CURVO PRETO; R$ 1.099,90;
01; UN; MICRO ONDAS MONDIAL MO-01-21 BRANCO 21L 220V; R$ 641,90;
02; UN; CORTINA DE AR GALLANT 150CM VENEZIA 220V GCA15MSC-BR220; R$ 2.258,00;
01; UN; MAQUINA PARA CORTE DE PELÍCULAS FILM XPRESS GSHIELD-BRANCA WIFI TELA HD 1920*1080DPI 5,5"; R$ 3.599,90.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 49.525,52 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 61.906,90 (Sessenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa centavos), restando o valor de R$ 12.381,38 (Doze mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 047/2023 FMDS e Processo nº 44/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo

determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.067,99 (Um mil, sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/10/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

06; UN; CAMERAS IP INTELBRAS 20M VHL FULL HD 1120B 2MP; R$ 2.274,00;

04; UN; C MERAS IP 2MEGAS ARTIF VIP 3240 INTELBRAS EXTERNA; R$ 3.860,00;

01; UN; DRV GRAVADOR MULT HD INTELBRAS 16 CANAIS MHDX1016; R$ 1.644,00;

01; UN; HD 8 TERA BARRACUDA SEAGATE; R$ 1.820,00;

02; UN; MULTIFUNCIONAL EPSON WF-m5799 WIFI MONO; R$ 6.686,00;

01; UN; SAMSUNG SMART TV 65" UHD 4K PRETA; R$ 4.449,00;

02; UN; AR CONDICIONADO CARRIER XPERIENCE 57000 BTU; R$ 20.798,00;

02; UN; NOTEBOOK GALAXY BOOK2 INTEL CORE I7-1255U WINDOWS 11 HOME 8GB 256GB SSD + 1 TB HD LED; R$ 8.098,20;

02; UN; NO BREAK SMS 2.200VA POWER VISION 27745 115V; R$ 4.678,00;

01; UN; MONITOR LED FULL 24 MOOB CURVO PRETO; R$ 1.099,90;

01; UN; MICRO ONDAS MONDIAL MO-01-21 BRANCO 21L 220V; R$ 641,90;

02; UN; CORTINA DE AR GALLANT 150CM VENEZIA 220V GCA15MSC-BR220; R$ 2.258,00;

01; UN; MAQUINA PARA CORTE DE PELÍCULAS FILM XPRESS GSHIELD-BRANCA WIFI TELA HD 1920*1080DPI 5,5"; R$ 3.599,90.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANDRESSA COELHO DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.584.552-00 e CNH n° 06936561017/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, 506, Centro, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000; e, MAYCON DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 700.560.142-44 e CNH n° 06565261076/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Av Liberdade, 597, Galeria 04, Centro , Município de Canaã dos

Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
A & M SERVIÇOS ACESSÓRIOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 29.803.804/0001-00

Avalistas:

ANDRESSA COELHO DE SOUSA
CPF: 050.584.552-00

MAYCON DE SOUSA FERREIRA
CPF: 700.560.142-44

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:364E465F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
R P RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.646.245/0001-29, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R BRASÍLIA, QD 22 LT 22, S/N, MONTE CASTELO, neste ato representado por RICARDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.710.322-72 e RG n° 4728120/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Brasília, Qd 22 Lt 21, s/n, Monte Castelo, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 046/2023, protocolado junto ao FMDS em: 13/09/2023
CONTRATO: 048/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 46/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de um Triciclo que trará benefícios significativos para a empresa, uma vez que a atividade da empresa é comércio varejista de materiais de construção em geral e a aquisição do Triciclo ajudará nas entregas de mercadorias menores.
01; UN; TRICICLO, AMAZON MOTORS MOD. AMZ150, CARGO, ANO/MOD 2022/2023, 150CC; R$ 45.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), restando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 048/2023 FMDS e Processo nº 46/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 776,32 (Setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2024 e da última parcela em 15/10/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01; UN; TRICICLO, AMAZON MOTORS MOD. AMZ150, CARGO, ANO/MOD 2022/2023, 150CC; R$ 45.000,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RICARDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 848.710.322-72 e RG n° 4728120/PC-PA, residente e domiciliado na Rua Brasília, Qd 22 Lt 21, s/n, Monte Castelo, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
R P RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 45.646.245/0001-29

Avalistas:

RICARDO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 848.710.322-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6770B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218143

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218143
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALICE MARTINS DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DFD54AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218155

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218155
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. ESPECIAL-PEE-IV
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F166AD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218146

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218146
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6ACA8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218144

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218144
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DC43506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218145

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218145
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMANUELE ASSUNCAO ARAUJO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5728ED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218147

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218147
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA ALESSANDRA ALMEIDA LIMA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7D40B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218158

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218158
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA MAELI SOUSA BRITO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9A8182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218148

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218148
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60F6EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218154

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218154
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIA SOARES AGUIAR DA COSTA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09092B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218159

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218159
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO LIVRAMENTO DOS PRASERES CONCEICAO**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05E2A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218153

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218153
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA IDEIRIS DE LIMA ANDRADE**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público

VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D822DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218152

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218152
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MIRAILDE NASCIMENTO SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CF2C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218151

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218151
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAGILA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:043B9F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218150

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218150
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **POLLYANNA FERREIRA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2874207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218156

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218156
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAEL GOMES ALVES**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFBB2970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218157

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218157
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMILLE MARJZELLIA PEREIRA E ALMEIDA JORGE**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E6F708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218149

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218149
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILVINHA ASSUNCAO GIOCA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B13D3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218160

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218160
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUELLEN DOS SANTOS ELLERES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95946ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218161

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218161
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALERIA PINTO PATROCINIO SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11D3E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218162

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218162
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WANNESSA ALMEIDA DA SOLIDADE**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de outubro de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F5A23D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218141

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218141
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDUARDO SARAIVA PINTO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de outubro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DC6746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218165

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218165
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GEDEON ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 02/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de outubro de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76673F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218169

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218169
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELIA RITA SOUSA MORAES**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de outubro de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:995D46C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218163

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218163
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE DEUZIMAR DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de outubro de 2023

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9EF5B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218168

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218168
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LARYSSA BEATRIZ BATISTA FONSECA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 17/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 17 de outubro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86654313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218170

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218170
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NEIDE MORAIS FRANCISCO DE AQUINO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 20/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 20 de outubro de 2023

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28DF07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218164

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218164
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RICARDO RODRIGUES**
OBJETO: ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOVERNAMENTAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de outubro de 2023

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65E7FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218166

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218166
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROMALIA APARECIDA PERGHER DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de outubro de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05471142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218142

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218142
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROMULO MARTINS DE AZEVEDO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de outubro de 2023

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32288FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218167

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218167
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSIMEIRE MARIA DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/10/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de outubro de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C66976D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2023 - GP

Portaria n.º 446/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Sra. Fernanda Leite Feitosa, no dia 27 de setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito nº 130443 01 55 2023 4 00007 222 0002022 01;

CONSIDERANDO os artigos 57 e 58 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FERNANDA LEITE FEITOSA,** inscrita no CPF sob o nº. XXX.405.691-XX**,** do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação– SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E7A085F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2023 - GP

Portaria n.º 447/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **DAVID FERREIRA SANTOS**, CPF n°. XXX.574.473-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F09C88FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS HABILITADOS E SELECIONADOS AO EDITAL Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada Rua Itamarati S/N– Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA, reuniu-se a Comissão de Seleção de Chamamento Público, designada pela Portaria Nº 010/2023 – SEMED/GS, composta por Ana Laura de Souza Barros, Chisleidy Leão Santos Cavalcante, Gustavo Mota de Castro, Jane Catia Pereira Melo, João Henrique Castro Araújo, Lauana Michelly Farias de Lima, Márcia Regina Lima dos S. Nascimento, Mardony Barbosa de Paula Gonçalves, Thailana de Jesus Cordeiro Pereira e Viviane Candida de Costa Paula, para análise dos recursos interpostos pelas empresas **MUNDO GOSPEL LIVRARIA CRISTÃ, BRENDA WILKA RIBEIRO DA CRUZ, DISTRIBUIDORA E LIVRARIA AGUINALDO ROSA e S F DA SILVA LTDA,** os quais por decisão unanime da presente comissão foram:

· **ACOLHIDOS e IMPROVIDOS** os recursos das empresas **BRENDA WILKA RIBEIRO DA CRUZ, DISTRIBUIDORA E LIVRARIA AGUINALDO ROSA**, pelas razoes de que apesar de terem sido **HABILITADAS**, cumprindo com a documentação exigida em edital, não foram **CLASSIFICADAS** pelo critério de desempate citado no Edital nº 003/2023 – SEMED/GS ***(Item 10.6: "... permanecendo ainda o empate será obedecida a ordem cronológica da inscrição".)***

· **ACOLHIDO e PROVIDO** o recurso da empresa **S F DA SILVA LTDA**, pela razão de que comprovou que vosso CNPJ consta a comercialização de livros como objeto social (atividade principal ou atividade secundária), atendendo o item 9.1.2.10 do edital de abertura, , e no ato da inscrição apresentou 02 atestados de capacidade técnica, restando a pontuação de mérito, para sua classificação.

· **ACOLHIDO E PROVIDO** o recurso da empresa **MUNDO GOSPEL LIVRARIA CRISTÃ** pela razão de que comprovou que vosso CNPJ consta a comercialização de livros como objeto social (atividade principal ou atividade secundária), atendendo o item 9.1.2.10 do edital de abertura, e no ato da inscrição apresentou 04 atestados de capacidade técnica, restando a pontuação de mérito, para sua classificação.

Desta forma, restam **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS**, definitivamente, para o **FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- FLACC,** as seguintes empresas:

· **1º - EDITORA DCL – DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO –** 05 pontos;
· **2º - CULTURA LIVROS – R DA SILVA SANTOS –** 05 pontos;
· **3º - CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA –** 04 pontos;
· **4º - MUNDO GOSPEL LIVRARIA CRISTÃ –** 04 pontos;
· **5º - N S F DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI –** 03 pontos;
· **6º - AL MANGAS – ME –** 02 pontos;
· **7º - S F DA SILVA LTDA –** 02 pontos;
· **8º - P DE SOUZA LAGES ALVES EIRELI –** 01 ponto;
· **9º - W & W COMÉRCIO DE LIVROS LTDA -** 01 ponto;
· **10º - LIMA A LIVRARIA EVANGELICA -** 01 ponto;
· **11º - TS ANTUNES DA COSTA -** 01 ponto;
· **12º - PAE EDITORA & DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -** 01 ponto;
· **13º - AUDIOLIVRO ONLINE LTDA -** 01 ponto;
· **14º - MALUX LTDA -** 01 ponto;
· **15º - J M LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA -** 01 ponto;

Considerando o total de livreiros a serem selecionados por meio do Edital nº 003/2023 – SEMED/GS, e considerando o provimento do recurso da empresa **MUNDO GOSPEL LIVRARIA CRISTÃ,** a qual no período de inscrição apresentou 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, totalizando 04 (quatro) pontos, e a empresa **S F DA SILVA LTDA** apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica, totalizando 02 (dois) pontos, as empresas **RF EDITORA & COMÉRCIO DE LIVROS LTDA e LIVRARIA PUBLIC - ME**, restaram-se desclassificadas do presente festival, em virtude acima apresentada. A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/), e no Portal da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/). Nada mais havendo digno de registro, a Comissão encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público.

ANA LAURA DE SOUZA BARROS
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

CHISLEIDY LEÃO SANTOS CAVALCANTE
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

GUSTAVO MOTA DE CASTRO
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

JANE CATIA PEREIRA MELO
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

JOÃO HENRIQUE CASTRO ARAÚJO
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

MÁRCIA REGINA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

MARDONY BARBOSA DE PAULA GONÇALVES
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

VIVIANE CANDIDA DE COSTA PAULA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 010/2023 – SEMED/GS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:179AE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 041/2023

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização da 8ª Exposição Agropecuária de Canaã dos Carajás – EXPOCANAÃ 2023.
VALOR: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu Presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8166A52B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DO EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o ofício nº 369/2023 –GAB/SMS, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – **TRANSFERIR** a data de expediente facultado do 1º de novembro (quarta -feira), para o dia 03 de novembro (sexta-feira) de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 17 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:2E7543B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – URBANO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	7,0	APROVADO
22	GERRY ABIDIA SILVA REIS	7,0	APROVADO
23	ANTONIA RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA	7,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – URBANO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	12,0	APROVADO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8	GILSON GREGORIO DA SILVA	16,0	APROVADO
9	MARCOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13,5	APROVADO
10	DENIS DE ARAUJO SILVA	13,0	APROVADO

NIVEL: MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URBANO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
29	OLGAZINE SIXTO DOS SANTOS	14,0	APROVADO
30	IVANUCIA FARIAS DOS SANTOS FERREIRA	14,0	APROVADO
31	RENATA DA SILVA SANTOS	14,0	APROVADO
32	ROGER MAIA DE OLIVEIRA	14,0	APROVADO
33	CARINA DA SILVA LIMA	14,0	APROVADO
34	NATHALIA RESUENHO DOS SANTOS	14,0	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMUNIDADE NOVA ASSIS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	ANA PAULA COSTA E SILVA	13,0	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
26	SILMARA MARIA ATALIBA DE OLIVEIRA	16,0	APROVADO
27	ANA DARLENE DOS REIS COSTA	16,0	APROVADO
28	MARIA JUCELIA REIS DO NASCIMENTO	16,0	APROVADO
29	JESSICA SILVA MOREIRA	16,0	APROVADO
30	DENISE DE PAULA LOPES DA SILVA	16,0	APROVADO
31	ANDREY DOS SANTOS MARTINS	16,0	APROVADO
32	ANTONIA NEUDA PEREIRA DE SOUSA	15,5	APROVADO
33	BRUNA DE ARAUJO BARROS	15,5	APROVADO
34	FELIPE AUGUSTO MOREIRA	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8EA31DE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.415, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Conceição do Araguaia, para o Exercício de 2023 destinando-se ao reforço das dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto nos art. 1º decorrerão de Anulação Parcial da Dotação Orçamentária descrita no Anexo II desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças e Interino de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4BA9D278

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0265/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2023-SEMAHT, de 10 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ROZIMERE DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo de Cuidador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A2C4F545

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0266/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora da Ouvidoria Municipal (Nível II), com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, a sra. **JULIANNY SOUZA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AE456AF5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0267/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, tendo em vista viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:306B8DE2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0251/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:00264495

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0102/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, o sr. **EDVALDO BRITO DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F55D0766

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0100/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do Art. 160, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite à legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina o § 5º, do Art. 20, da Lei Complementar n° 141/2017 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o Calendário Fiscal do exercício de 2023, definiu, através da Portaria nº 019/2022-SEFIN, os prazos para pagamento dos Tributos Municipais;

DECRETA:

Art. 1°. O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana– (IPTU) , da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, e, no caso de imóveis edificados ou não, para os quais não haja contrato de fornecimento de energia elétrica vigente, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CCIP), relativos ao exercício de 2023, fica diferido para 30/12/2023.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única gozará de 10% (dez por cento) de desconto sob o crédito tributário, se o adimplemento for realizado até o vencimento.

Art. 2º.– Em caso de parcelamento dos tributos mencionados no art. 1º, referente ao exercício de 2023, ficam diferidas para pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 30 de janeiro 2024 até 30 de maio de 2024.

§ 1º – Findo o exercício de 2023, será inscrito imediatamente em dívida ativa, sem prejuízo dos respectivos acréscimos legais, o valor do IPTU do exercício de 2023 para o qual não exista registro de pagamento.

§ 2º – Expirado o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2023 nos termos previsto no caput, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

§ 3º – A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 100,00 (cem reais) e a parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º - Sobre as parcelas futuras, incidirão juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do seu vencimento, nos termos do parágrafo único do artigo 564, da Lei Complementar nº 141, de 18 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será disponibilizado pelos seguintes meios:

I - por meio do endereço eletrônico https://conceicaodoaraguaia-pa.nobesistemas.com.br/tributos/taxpayer_portal_payment_duplicates/new;

II - entrega em domicílio.

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4º. Fica disponibilizado ao contribuinte o e-mail fazenda@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, para fins de esclarecimentos de dúvidas e realizações de requerimentos atinentes à emissão de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Os requerimentos das isenções tributárias previstas no Código Tributário Municipal poderão ser realizados a qualquer tempo no exercício de 2023 e produzirão efeitos em relação aos tributos devidos a partir do exercício de 2023, ressalvadas as exceções previstas no supracitado Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:78C46B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**:** NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O ADOLESCENTE P.C.S.L. AO CIAM – CENTRO DE DETENÇÃO JUVENIL EM MARABÁ - PA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 25/10/2023
FIM: 26/10/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:04E7E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O ADOLESCENTE P.C.S.L. AO CIAM – CENTRO DE DETENÇÃO JUVENIL EM MARABÁ - PA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 25/10/2023
FIM: 26/10/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:FAB9F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 160/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 25/10/2023
FIM: 26/10/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:F4946137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
207/2023	MORGANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	05/10/2023 À 31/12/2023	3.740,00	05/10/2023
208/2023	ANTONIA GRACILEIA RIBEIRO RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/10/2023 À 31/12/2023	3.784,00	06/10/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:C6682ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento , contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
209/2023	JOSÉ RIBAMAR DINIZ	MOTORISTA	16/10/2023 À 31/12/2023	3.300,00	16/10/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:490A85F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 021/2023

PORTARIA SEMARH Nº 021/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8309/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS D IMPRESSÃO E CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À MESMA.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 24 outubro de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:35D1077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 59/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 059/ 2023. De 24 de Outubro de 2023.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue
- PROCESSO: **8309/2023;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Iago Oliveira Ramos**
- Matrícula Fiscal: 15256
- Suplente Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho
- Matricula Suplente Fiscal: 15892

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 24 de Outubro de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:E10AA72D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 1.601,00 (um mil seiscentos e um reais); **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2023 até 30 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:143B36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vem **REPUBLICAR** o Processo Administrativo nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, tipo menor preço por item, sendo a nova data de abertura no dia 07/11/2023, às 10:01hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 24 de outubro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:36D402EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 3/2023-0002-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRANA FISICO-FINANCEIRO.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:D0DE8E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230012 – PE Nº 071/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230012 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr **Iamax Prado Custodio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA – ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no PE nº 071/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE 01(UMA) EMBARCAÇÃO, TIPO AMBULANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de setembro 2023, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 06 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA -ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FD95A1C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220303
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220303 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.766.510/0001-93, estabelecida à Trav. Luiz Barbosa, nº 1690 – B, Caranazal, Santarém – PA, CEP: 68040-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Lucas Ian Peixoto**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C1E092C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220302
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220302 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PSG Comendador Pinho, mº 90, Sacramenta, Belém – PA, CEP: 66086-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Fábio Luis Ferreira Nogueira**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o

presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:23D812D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220301
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220301 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. CARDOSO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316, km 08, Águas Brancas, Ananindeua – PA, CEP: 67033-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Walda Britto Cardoso**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F. CADOSO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BA7D8DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220300
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220300 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. C.S. VASCONCELOS EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D. C. S. VASCONCELOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.009.452/0001-05, estabelecida à Trav. Luiz Barbosa, Caranazal, Santarém – PA, CEP: 68040-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Daisy Cristina da Silva Vasconcelos**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D. C. S. VASCONCELOS EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0DCBE18C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220299
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220299 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. M. C. MESSIAS EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D. M. C. MESSIAS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.992.985/0001-81, estabelecida à Est. da Vida Nova, s/nº, Conj. Pindorama, Qd. L, Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua – PA, CEP: 67130-600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Denys Maurício Carvalho Messias**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **07 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D. M. C. MESSIAS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AD812AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220195
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220195 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L B DE LIMA SPORT EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L B DE LIMA SPORT EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.263.171/0002-04, estabelecida na Av. Maranhão, n° 1384, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Leandro Bezerra de Lima**, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 021/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **15 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L B DE LIMA SPORT EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A65151C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023.
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender os serviços de manutenção e recuperação da estrada Transgarimpeira, no Município de Itaituba-PA, conforme convênio 191/2022 SETRAN-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07/11/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licitacao@itaituba.pa.gov.br, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:934068EE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230203 – PE Nº 022/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E PAIVA E FERREIRA LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PAIVA E FERREIRA LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do endereço da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço, ou seja, de Rua Lauro Figueira de Mendonça (12º rua), nº 818, Bairro Jardim das Araras, Itaituba-PA CEP: 68180-610 ***para*** *Travessa Treze de Maio, nº 1169, Bela Vista, Itaituba-PA, CEP: 68180-635.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

Paiva e Ferreira LTDA
DANIELY RODRIGUES PAIVA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D32EA509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO SRP 9-2023-030-PE. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS. Vencedores: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 07.766.048/0002-35 Valor R$ 25.600,00 J. L.R ARAUJO CO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 83.913.665/0001-13 Valor R$ 66.120,00 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 21.971.041/0001-03 Valor 8.862,00 M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51 Valor R$ 521.662,30 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 42.649.742/0001-92 Valor 322.507,50 PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 08.255.726/0001-87 Valor 1.131.027,00 ZLB HOSPITALAR LTDA Valor 127.339,60.

Jacundá/PA, 20 de outubro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:75DBB802

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20230422
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA VANDERLINA LOPES

VALOR TOTAL.....: R$ 193.461,90 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:F25307B7

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20230423
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL VAZ
VALOR TOTAL.....: R$ 186.991,88 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:4E169E75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.505/2023, DE 23 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.737, de 21 de novembro de 2022, que institui a 04ª Conferência da Cultura do Pará, e a Lei Municipal Nº 1.122/2017 de 26 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti, a realizar- se nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, no Auditório da Escola Municipal Zelinda de Sousa Guimarães, sendo dia 27 das 19h às 22h e dia 28 das 08h às 18h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti é etapa integrante da 04ª Conferência Estadual de Cultura do Pará e da 04ª Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti tem por objetivos:
- Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;
- avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, a partir dos eixos temáticos orientados pelo Plano Nacional de Cultura;
- debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;
- discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;- propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura; IX - contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; X - avaliar os resultados obtidos a partir da III Conferência Nacional de Cultura;
- coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais que farão a representação dos segmentos: Artesanato, Artes Plásticas, Audiovisual, Culturas Populares, Música Popular, Teatro e Literatura, Livro e Leitura, de acordo conforme o Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.122/2017; e
- eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais que farão a representação de Associações Artísticas, Culturais, Segmentos de Empresas e Produtores Culturais, Associação Comunitária e de Bairro, de acordo conforme o Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.122/2017.

Art. 4º Cabe à Conferência Municipal eleger os delegados municipais para a 4ª Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Pará;

Parágrafo único. A eleição dos delegados será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 6º As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da IV Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 7º Fica o Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo autorizado a:

I - aprovar e fazer publicar o Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti;
II - exercer a coordenação executiva da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Juruti; e
III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 23 de outubro de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:4AB29A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-SEMPOF

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº **049/2023-SEMPOF**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, terminais e capas de tamanhos variados para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento e secretaria de infraestrutura. abertura: 10/11/2023 às 10:00hs. A integra do edital e seus anexos estará disponível no site https://juruti.pa.gov.br/, bem como, no site https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, e no portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Outras informações através do e-mail cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 24 de outubro de 2023

JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:9FF9D76E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 64/2023

RESOLUÇÂO Nº 64/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE INSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

· CONSIDERANDO o Estatuto da criança e do adolescente, no art. 88, inciso IV determina que os fundos (nacional, estaduais e municipais)
serão "vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente, lei no 2.831, de 24 de junho de 2021".
· CONSIDERANDO o manual de procedimentos e prestação de contas dos termos de colaboração e termos de fomento da Prefeitura de Marabá.
· CONSIDERANDO a Lei n° 18.053, 27 de setembro de 2021, que altera a redação do art. 13 da lei municipal n° 13.726, de 15 dezembro de 1994, a qual dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será utilizado segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
· CONSIDERANDO o Decreto municipal n° 041, de 31 de julho 2017, que regulamenta a aplicação da lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no município de Marabá/PA, para o fim de dispor, em âmbito local, sobre os termos de colaboração e de fomento e o acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
· CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ocorreu no dia 18/10/2023, espaço em que se normatizou a natureza das representações da Comissão de Seleção e Julgamento:
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Resolução RESOLUÇÂO Nº 62/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
Art. 2° Instituir a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos captados pelo Edital no 001/2023/CMDCA.
Art. 3°A comissão de Seleção e Julgamento de Projetos será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:
I - Kellen Noceti Servilha Almeida, representante governamental- Procuradoria Geral do Municipio;
II – Joarez Oliveira Nascimento, representante da sociedade civil – Instituto de Comunicação Social Nós do Brejo;
III – Durvalina Madalena de Sá Montmor, representante governamental- Secretária Municipal de Educação;
Parágrafo único. O CMDCA indica como presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos o conselheiro Joarez Oliveira Nascimento.
Art. 4° A Comissão de Seleção terá a prerrogativa de analisar e selecionar Projetos captados pelo Edital de Chamamento Público no 001/2023, os quais serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, de Marabá, PA.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 24 de outubro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:308106DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 067/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.639/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: J.& M. SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.734.678/0001-91, vencedora do Grupo: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 36.389.477,02 (Trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 23/10/2023

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM – Portaria nº 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8455062D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 444/2023/CPL Beneficiário - J.& M. SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.734.678/0001-91, vencedora do Grupo: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 36.389.477,02 (Trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 067/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.639/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM.

Marabá 24/10/2023

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
– Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM –Portaria nº 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7749D7E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 074/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 26.205/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob 34.623.926/0001-55, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 38.750,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 23/10/2023

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AB42128

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 445/2023/CPL Beneficiário - S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob 34.623.926/0001-55, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 38.750,00 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 074/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 26.205/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Marabá 24/10/2023

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde –SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FACCFB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara a Corrida de São Félix de Valois como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Marabá/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marabá a Corrida de São Félix de Valois.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D78884F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Dia do Idoso no Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído no Município de Marabá o "Dia do Idoso", a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.
Art. 2° O Dia do Idoso tem como objetivo:
I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
II - conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e de seu importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida; e
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16E37758

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da “Marcha para Jesus” no calendário oficial do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída no calendário oficial do Município de Marabá a “Marcha para Jesus”, a ser realizada anualmente no mês de junho.
Art. 2º A data para realização do evento será contada para exatamente 60 dias após a páscoa.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F15100A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Declara como sendo de Utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Projeto Morada Nova Futsal Clube (PROMONFUC) de Marabá, Sul e Sudeste do Pará e dá outas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Declara, como sendo de Utilidade Pública, o Projeto Morada Nova Futsal Clube para o município de Marabá, Sul e Sudeste de Pará, com sede e foro localizado na Avenida Araguaia, nº 249, Bairro Morada Nova, com o CNPJ nº 41.163.782/0001-67, CEP 68514-300, pelos reconhecimentos dos relevantes serviços prestados à sociedade marabaense.
Art. 2º O referido projeto gozará dos privilégios e benefícios assegurados por meio da lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:591CF144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 407, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, para a substituição dos representantes das entidades civis organizadas.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o Ofício nº 1427/2023-GS da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a substituição dos representantes das entidades civis organizadas; e
Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio 2021 a 2024.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 116, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
III - Representantes das entidades civis organizadas:
a) Titular: Luiz Beri Duarte Pinto;
b) Suplente: Cecília Nazaré Farias Ribeiro;
c) Titular: Cidileia Lima dos Santos;
d) Suplente: Helisson de Jesus Costa.
....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 308, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:945BE052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8851/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA REJANE DE SOUSA URIAS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8853/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CORACY MOURA DE MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8857/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVA FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8856/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 a 29 de dezembro de 2023 e De 16 a 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8855/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8854/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANI RODRIGUES SOARES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8859/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENITA SALES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8858/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE CAMILO FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8862/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELICIELMA MORAES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8861/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELYANDRA DE OLIVEIRA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8860/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA CASTRO MORAIS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8863/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FAID BRENO DE BRITO LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e De 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8865/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE SOUZA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8864/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELI ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8866/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEISIANE SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8869/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENNAIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8868/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIOMAR LOPES DE SOUZA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8870/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN RESPLANDES GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25EEDE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9018/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDEVALDO DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2013.
PERÍODO: De 01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9017/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA CORDEIRO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 22 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B5F24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8729/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA ROCHA BARROSO CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8736/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8732/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDECI DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8731/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AMELIA MARIA ALVES SALAZAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8741/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA CRUZ MIRANDA, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de outubro de 2023 e De 21 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8730/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CORREA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8726/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8737/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA NERI TAVARES DE MACEDO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8727/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA RUTE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8734/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA FERREIRA CASTRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de novembro a 09 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8735/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8739/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESA MELO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de Julho a 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8728/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALDINEIA QUADROS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8738/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA FERNANDES CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de nolvembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8733/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8740/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AYLA SANTOS BRAGA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8744/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8745/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO PINTO, Comissionado(a) no cargo de ASS.JURIDICA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023 e De 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8743/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA PEREIRA COELHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8742/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIELLY DA COSTA LIRA ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/20223.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:819BAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8747/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLEANE BATISTA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8746/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Agosto a 04 de Setembro de 2023..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8751/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE FERREIRA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8749/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8748/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8750/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGAS DA SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 25 de dezembro de 2023 e de 18 de março a 01 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8752/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DORILENE MELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8753/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVALDO ALVES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8757/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVANIA DE ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8756/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON SILVA SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8758/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE VIEIRA COSTA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8763/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIDIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de dezembnro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8762/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR MENDES LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8759/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENIR COSTA SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8764/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANOEL BARBOSA DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8760/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EMELLY MARCIELLY SILVA FARIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8761/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUNICE DA SILVA LIMA MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8755/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8754/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EZIO MACHADO RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de MEDICO VETERIN(A), lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 a 27 de novembro de 2023 e De 24 de junho a 08 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8765/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8771/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA NUNES DE AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8769/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8767/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCICARLOS COSTA GOMES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8770/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARIA COELHO LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8768/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8766/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO MACEDO LULA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8775/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GESIANE CAVALCANTE NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8773/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILSON FARIAS DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de MEDICO ULTRASONOGRAFISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e De 16 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8772/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GORETH LOPES BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8774/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GUTEMBERG DOS REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8777/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOLEDADE, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8778/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA SALAME CHAVES BARBOSA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8776/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVO MARCIO MOURA FE, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8779/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IZAURENE DA SILVA MELO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8780/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JADILLA HILDETE MUNIZ VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8781/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANE BATISTA DE SOUSA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8784/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIEL MACHADO ARAUJO BRAGA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8785/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8782/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MURILO JENNINGS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8783/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVALDO CARVALHO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:669B6BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8786/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8788/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JARANA NOGUEIRA GATTI, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR NUNES NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8789/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVANCLEI ALVES DE SA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8798/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO MACHADO BRITO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8791/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR DIAS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8795/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE APARECIDA NOLETO BARBOSA LEITE, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8796/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIO MARTINS RODRIGUES FILHO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8792/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUDIANE NOGUEIRA ROCHA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8794/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIANA PIRES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8797/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINEIA MARIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8793/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE BATISTA DE SOUZA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8790/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE FERREIRA, Contratado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8801/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GOMES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8800/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS SOUSA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8802/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARGARIDA COSTA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8799/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8804/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NASARE MORAES, Concursado(a) no cargo de TEC.EM NUTRICAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8805/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE MARQUES VIANA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8803/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8808/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MAIANY RAFAELLA SIMAO GALO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8806/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA RIEGO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8807/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETH FERNANDES GUEDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8809/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NACAIRA FERREIRA CALDAS, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8809/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGILSON RODRIGUES AMOURY, Concursado(a) no cargo de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 8810/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIELEN DA SILVA MONTEL, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023 e De 17 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8811/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro a 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8812/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OLIMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8813/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDINA GALHARDO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8816/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PALOMA MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8814/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PEVIA SILVA OLIVEIRA VIANA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8820/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA ALVES DE ALCANTARA ASSIS, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8815/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): POLLYANNA CORDEIRO COIMBRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8823/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAILDA FERREIRA COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8824/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA VANCINI GHIDETTI, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 26de dezembro de 2023 e De 15 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8821/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): RINALDO LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8827/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8828/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARILIA DE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8822/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA DA SILVA DIAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8825/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8826/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA MONTEIRO BORGES DINIZ, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8829/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINALVA NUNES DE CASTRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8830/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRO GAVA, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8844/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8843/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DIAS BARATA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8846/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ALEX JUNIOR CARVALHO COVRE, Concursado(a) no cargo de TEC. EM ENFERM. SEG. NO TRABALHO, lotado(a) no(a) CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024 e De 17 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8845/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA LEMOS ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8847/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JOAQUIM CARVALHO TAVARES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8848/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) no(a) CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8850/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA DE SOUSA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8849/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE MARIA MARTINS DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8842/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KETTELE DAYANY ALBUQUERQUE MOREIRA NEVES, Contratado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 08 a 22 de novembro de 2023 e De 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8831/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DA CONCEICAO PEDROSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8832/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8833/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SANGELA DE JESUS SOUZA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8834/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): SONIA DIAS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8836/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO LOPES, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e De 01 a 15 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8837/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8835/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THAINA MOURAO ALMEIDA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 16 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8839/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8838/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE MARQUES DE SOUSA AMARAL, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8840/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELIA PINTO DE ARAUJO DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8841/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEUDIMAR SILVA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8E83182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8715/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CLESIO ALMEIDA MESQUITA, C.P.F nº 85376817253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) CLESIO ALMEIDA MESQUITA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Motorista - Categoria D, a partir de 20 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EEFB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9008/2023-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30803/2023, firmado pelo servidor MARCIO MILANES MENDONCA LEITE matricula n° 28716, portador do CPF nº 850.548.282-49, concursado no cargo de Agente de Portaria – Noturno - Zona Urbana, lotado junto a junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARCIO MILANES MENDONCA LEITE, do cargo de Agente de Portaria – Noturno - Zona Urbana, a contar de 19 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CCB6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9013/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) KERLON KLAYO DE MELO SOUZA, C.P.F nº 53084063249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) KERLON KLAYO DE MELO SOUZA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Técnico de controle interno, a partir de 24 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Outubro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E488B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9014/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MICHELI DO SOCORRO OLEASTRE RODRIGUES, C.P.F nº 99349485249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MICHELI DO SOCORRO OLEASTRE RODRIGUES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Tradutor e intérprete de Libras - NS, a partir de 24 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Outubro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CE528DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9011/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9011/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30499/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor YAGO BRENO FARIAS BARROS, contratado no cargo de Instrutor de Musica - Violão, matricula nº 61415, CPF nº 024.230.752-35, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruído no período de 12.09.2023 a 19.09.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Pedro Olavo Oliveira Farias, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B46C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9009/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9009/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30508/2023, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 336, CPF nº 283.311.762-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 07.10.2023 a 14.10.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, a Sra. Maria do Rosário dos Santos E Santos, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9F6DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9010/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9010/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30506/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANDREZA TAVARES CRUZ, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 17009, CPF nº 576.629.242-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 03.10.2023 a 10.10.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Tavares Cruz, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0C38C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9012/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9012/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 30656/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora NUBIA ALENCAR SILVA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 58412, CPF nº 008.739.292-50, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 13.10.2023 a 09.04.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Hillary Silva Pessoa, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48A40EA2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

44ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
KAENNO DA SILVA ODA	166
LARISSA ALVES DE ALENCAR	167
IGARO ALENCAR LIMA	168
CARLOS AUGUSTO SAMPAIO FERNANDES	169
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	170

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
CLEOEZA DE SOUSA PAULO	85
IVONETE DOS SANTOS PAULA SOUSA	86
SANDRA DE JESUS SOUSA REIS	87
ANDERSON ANDRADE LIMA	88

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ERISVANIA ALVES	28
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	29
VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	30

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LUIZ EDUARDO ARAUJO FREITAS	45
ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA	46

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
MARCOS LUÍS SEVERINO DA SILVA	66
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	67
ARISTONIAS MARTINS SOUZA	68
GLEISSON SOUSA VELOSO	69

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LUAN DO LAGO DUARTE	112
ANTONIEL DOS SANTOS ROCHA	113
JOSIENE LIMA	114

Marabá (PA), 24 de outubro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4927F58F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 311/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 311/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Mauro da Cunha Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 5332782 PC PA e do CPF n° 010.178.542-97, residente e domiciliado(a), á Rua Samuel Monção n° 1438 – Velha Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 18/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 311/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF19B084

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Willian dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489389 PC PA e do CPF n.º 897.995.342-91, residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco nº 905, Casa A – Velha Marabá - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8B27AE2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29.120/2023-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 13/Nov/2023 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA FOLHA 31, NÚCLEO NOVA MARABÁ E NA RUA MANOEL DE ABREU NO BAIRRO BOM PLANALTO, NUCLEO CIDADE NOVA – ZONA URBANA

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA – LOTE 08. Recursos: Contrato de Financiamento Caixa / Erário Municipal. Integra do Novo Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:849FFAAB

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119/2023-GS.

PORTARIA Nº 119/2023-GS.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Marabá aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2019-TJPA, para que, por meio da Patrulha Maria da Penha/GMM realize ações de prevenção, proteção e acompanhamento de medidas protetivas de mulheres em situação de violência doméstica etc.
CONSIDERANDO que dentre as competências assumidas pela Guarda Municipal, por meio da Patrulha Maria da Penha está a realização de ações preventivas através de capacitação educativa de prevenção;
CONSIDERANDO as solicitações dispostas nos Ofícios nº 001/2023-LOKAR e 001/2023-NUPS/SEDUC/DRE-04, bem como a realização de capacitação dos servidores lotados na Guarda Municipal de Marabá, em alusão a temática "Agosto Lilás", durante os meses de agosto e setembro do ano corrente;
CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, Estatuto Geral da Guarda Municipal de Marabá, que versa sobre a Gratificação pela função de Instrutor;
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício da Função de Instrutor, para a realização de capacitação preventiva em alusão ao "Agosto Lilás":

I. Roberto Lemos Dias – INSP. GM – Mat.: 14.942;
Artigo 2º Esta Portaria produzirá efeito retroativo a partir do 01/08/2023.
Artigo 3° Estabelecer o período de 01/08 a 30/09/2023, como período de vigência desta Portaria.
Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2023

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC6632DE

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA INTERNA Nº 066/2023

PORTARIA INTERNA Nº 066/2023

Dispõe sobre a designação de uma COMISSÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, INTERNA DA SMSI, visando os procedimentos administrativos dotados para a realização do Leilão Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA SMSI - o Sr. JAIR BARATA GUIMARÃES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 17.
330, de 30 de dezembro de 2008, e Lei nº 17. 354, de 03 de julho de 2009,

Considerando, a necessidade que tais bens, em razão da depreciação decorrente do tempo, perderam sua finalidade ao poder público, sendo que algumas não possuem condições de recuperação e os mesmos são economicamente inviável, portando é necessário a formação desta Comissão de Avaliação de Bens, para designar o valor monetário de cada bem.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ do acervo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI.
Art. 2º A comissão será composta por servidores públicos municipais, do quadro efetivo, lotados No Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU, Estado do Pará, na qualidade de presidente e membros titulares respectivamente a saber:

I – WENDER MORAIS VICENTE, brasileiro, concursado no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO sob matrícula nº 516, (Presidente);
II – FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, concursado no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, sob matrícula nº 28459, (membro);
Art. 4º Deverão ser cumpridos todos os procedimentos dessa Portaria, quanto as exigências legais para o alcance do objeto da norma quanto avaliação monetária dos veículos.
Art. 5º Os trabalhos deverão ser finalizados e encaminhados ao Secretário da SMSI, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de garantir o cumprimento dos regimentos, normas e políticas internas.
Art. 6º Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário da SMSI, e complementado no que couber através de atos ordenatórios.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SMSI, 22 de agosto de 2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73C22B00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 623/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 623/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 27.130.609/0001-31. Valor: R$9.109,40 (Nove mil cento e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045-Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055-Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9A6899C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001-87.
Valor: R$ 4.103,00 (Quatro mil cento e três reais). Dotação Orçamentárias:
10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5032BE8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.708.647/0001-97.
Valor: R$2.685,50 (Dois mil seiscentos oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D71A1A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 15.062.186/0001-80. Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62D0AC99

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 619/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.035.271/0001-24. Valor: R$ 29.495,90 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACB4499A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO

EXTRATO DA DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PAS No 028/2023.

(...) Assim, levando em consideração o disposto nos artigos 166, 192 do Decreto Municipal no 029-GP, de 10/07/1998, que regulamentam a Lei municipal no 14.909/97, já transcritos, decido que seja aplicada a pena de MULTA, no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) e determino a devolução dos equipamentos apreendidos, considerando que o autuado demostrou ser o proprietário dos mesmos, deixando de ser primário em sua conduta. Por tudo isso, determino com fundamento nos art. 208, II; art. 210, II e art.212, II, do Decreto no 029/98-GP que: 1. Seja a empresa JOSÉ LUCAS FERREIRA NOGUEIRA SOBRAL penalizada com Multa imposta no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) pela infração cometida e determino a devolução dos equipamentos apreendidos; 2. Sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento desta decisão, lavrando-se os respectivos termos; 3. Dê ciência desta decisão ao defendente; 4. Dê vistas ao Coordenador do Departamento de Vigilância à Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde. 5. Da Decisão caberá recurso, se assim atender a atuada, no prazo de 15 dias, contados da ciência desta.

Publique-se.

Departamento de Vigilância Sanitária;
DANIEL SOARES DA SILVA,
Coordenador da DIVISA.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

Av. Espirito Santo, n° 299 – Bairro Amapá – Marabá – Pará - CEP: 68.502-030

E-mail: divisamaraba@gmail.com

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E74B2A87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-001-SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09.03.001-SEMAD/PMM

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado da Concorrência Pública SRP nº 3/2023-001-SEMAD e ratificou a adjudicação a seguinte empresa: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 03.199.479/0001-25, com o Valor total de R$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), assim distribuídos:
Valor Estimada da taxa Nível Superior: R$ 90,00
Valor Estimada da taxa Nível Médio: R$ 75,00
Valor Estimada da taxa PSP: R$ 65,00

Marituba/PA, 24 de outubro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:23B4B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9/2023-027-SEMASC

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, com garantia mínima de 03 (três) anos, 0 (zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Marituba-PA, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito-CONTRAN. Abertura: 08/11/2023 às 09:00hs. Edital disponível dia 25/10/2023 no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 24 de outubro de 2023.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A6190EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023–SEMMA/PMM, relativo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.01.03.001–SEMMA-PMM,** originário do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.001–SEMMA-DL,** cujo objeto contratual versa sobre a locação do imóvel não residencial, localizado na Rua Assis Dória, nº 650, bairro Pedreirinha, Marituba/PA, CEP 67204-015, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Marituba/PA. **LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 11.805.784/0001-41. **LOCADOR:** FÁBIO DELMONDES NUNES, CPF Nº 010.354.384-88. **VIGÊNCIA:** de 01.01.2022 a 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03.01.2022. **DATA DA RESCISÃO:** 05.10.2023.

Marituba, 24 de outubro de 2023.

VANESSA DE ABREU MONTEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:2AC93BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 8º Termo Aditivo
Processo 201808010008-DL/CPL/PMM. Contrato 2018080113 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTRADORA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE MOJU/PA, DURANTE O SEGUNDO SEMENSTRE DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2018. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M DO S DA SILVA FEIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 03/02/2023 à 03/02/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:73E86BF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR JAIME PARENTE SEADE, MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao senhor **JAIME PARENTE SEADE**, brasileiro, portador do RG nº 4871713 PC/PA, no **período de 25 a 27 de outubro de 2023**, para deslocamento à Belém, visando comparecimento na Conferência Estadual de Segurança Alimentar, a ser realizada no CENTUR.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de membro de Conselho Municipal, corresponde a **R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:C8222B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 048, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM**, matricula n° 006491-2, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e pinturas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA e Secretarias vinculada a elas.

Art. 2º Designar o Servidor e **CARLOS ANDRE DE SOUZA PEREIRA**, matricula n° 005580-8, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 24 de outubro de 2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:80355665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 005885-8 e CPF: 839.600.582-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da contratação de empresa para locação de veículos automotores TIPO AMBULÂNCIA sem motorista e com manutenção, visando atender der a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 005463-1 e 012.778.582-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:829AEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EUSIANE FROTA DE ARAUJO ,** n° 005587-5, RG: 259208, CPF: 598.248.832-15 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **ALCIENE ROBERTA GUIMARAES DA SILVA** , matrícula n° 005794-0, RG: 9172939, CPF: 828.680.182-20 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICOS, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA COLABORADORES E ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS ECONOMICOS DAS FAMILIAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS ORIUNDOS DE CAPTAÇÃODE RECURSOS DE EDITAIS PRIVADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 23 de outubro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D411D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº015/2022-SEMTRAS, DISPENSA N°003/2022-SEMTRAS, Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e MARIA DE LOURDES NASCIMENTO FERREIRA. têm por objeto: locação de imovél não residencial para funcionamento do centro de referência de Assistência Social-Cras, que tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO compreendendo 03/10/2023 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/07/2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2021.

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:4A0582A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS ,** n° 005777-0, RG: 3887935, CPF: 701.609.962-87 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora **JAIME PARENTE SEADE**, matrícula n° 006445-9, RG: 4871713, CPF: 864.036.812-68 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 04 de Outubro de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:70422F05

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-SEMTRAS

Processo nº 069/2023- PMMC – INEXIGIBILIDADE Nº003/2023-SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e **D B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, CNPJ: N° 42.157.523/0001-96. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO/GESTÃO, CAPTAÇÃO DE PROJETOS DE EDITAIS PRIVADOS E GORVERNAMENTAIS E EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E PROGAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.**

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social- SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F2904A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS 254, 255 E 256/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 10 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.
CNPJ: 04.838.496/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 13.10.2023.
RECURSO: PRÓPRIO.

EMPRESA CONTRATADA: REGIONAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ Nº 39.576.801/0001-35. CONTRATO: Nº 254/2022.

EMPRESA CONTRATADA: SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 34.925.161/0002-99. CONTRATO: Nº 255/2022.

EMPRESA CONTRATADA: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 11.965.972/0001-37. CONTRATO: Nº 256/2022.

Monte Alegre - PA, 24 de outubro de 2023.

JAIRO CASTRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7F95EDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL Nº 004/2023- CMDCA/MONTE ALEGRE/PÁ. A COMISSÃO ESPECIAL, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CONSTITUÍDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PÁ, NA FO

EDITAL Nº 004/2023- CMDCA/MONTE ALEGRE/PÁ.
A COMISSÃO ESPECIAL, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte Alegre/Pá, na forma da Resolução 004/2023, torna público o resultado final da eleição dos membros do Conselho Tutelar deste município, realizada na data do dia 1º de outubro de 2023.
TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N. DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	CALEBE DA COSTA TORRES	10	**795**
2º	LUA CANIZIA VASCONCELOS	06	**485**

3º	EDIANE BRASIL DA CRUZ	08	**442**
4º	ROGÉRIO NOBRE DE LIMA	04	**430**
5º	JOSÉ AUGUSTO MENDES DA SILVA	01	**419**

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N. DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
6º	SELMA NAIARA A. DE SOUSA	13	**308**
7º	FÁTIMA CRISTINA DA GAMA REBOLÇAS	14	**219**
8º	ALUISIO NASCIMENTO BORGES	12	**185**
9º	MANUEL GOMES DO NASCIMENTO	07	**149**
10º	FRANCENILDA ALMEIDA DE FREITAS	05	**139**

Fica homologado a contar da publicação do presente Edital, haja vista que não foram apresentados recursos contra o resultado final, previsto no Art. 26º da Lei 5.024/2016, e no Edital 001/2023 de Convocação para o início do Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, onde após o termino da conferência dos votos, se comprovada a irregularidade que esta seja protocolada em até 05 (cinco) dias no CMDCA, para apuração dos fatos.
Sendo assim sem intercorrências a homologação dar-se a contar de sua publicação.

IRLENE BARBOSA PINTO
Presidente do CMDCA, de Monte Alegre - Pará.
Decreto nº 131/2019.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:072D4ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO N.004/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO N.004/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do edital nº 004/2023 que torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Monte Alegre, realizada no dia 1º de outubro de 2023, estado do Pará, mandato 2024/2028, e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MONTE ALEGRE/PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 5.024/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei 12.696/12.

Considerando, o edital de publicação 001/2023 que abre as inscrições para o Processo de Escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR** do Município de Monte Alegre/Pá, mandato 2024/2028, e dá outras providências.
Considerando, o resultado final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Monte Alegre, realizada do dia 1º de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital **004/2023/CMDCA** de Monte Alegre/Pá, que torna público o resultado final da eleição do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Monte Alegre Estado do Pará, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 5.024/2016, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Resolução nº 001/2023 do CMDCA do Município de Monte Alegre, para o mandato 2024/2028, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Monte Alegre-Pará, 09 de outubro de 2023.

IRLENE BARBOSA PINTO
Presidente do CMDCA, de Monte Alegre - Pará.
Decreto Nº 131/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21F6DC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 592/2023

PORTARIA Nº 592/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 622/2023-SESMA, datado em 23 de outubro de 2023, e protocolado na data de 24/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/10/2023 a 15/04/2024, à servidora ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO, portadora do RG nº 7102296 PC/PA e do **CPF nº 022.554.882-80, ocupante do cargo de Almoxarife, registrada na matrícula nº 016732-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 18 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 24 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C1A815E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230697/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 08-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0404001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00603003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 168.145,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DD2ACF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230613/2023
ORIGEM: PREGÃO 000019/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR COM CESTO AÉREO (INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA), PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B0975DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230701/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00307003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 43.540,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:327D3FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230703/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.090,00 (TRÊS MIL, NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:474CA12F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230705/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2709001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00307003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***N. B. COSTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.396,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:164BC220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230694/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 39.903,90 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BE40722E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230706/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 5.670,00 (CINCO MIL, SEISSENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A82B30FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230710/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.916,70 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0A62DE0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-010-PMNR

A Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

FAVORECIDO.....: GILSON PAIVA ALVES-ME, CNPJ: 21.194.894/0001-78.

VALOR.....: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 24 de outubro de 2023.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C1192950

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-010-PMNR

CONTRATO Nº.....:20233772

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-010-PMNR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA.....: GILSON PAIVA ALVES - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 77.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 26 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C46DE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO (PAD) Nº 003/2023 - GP

DECISÃO (PAD) Nº 003/2023 - GP Novo Repartimento – PA, 10 de Outubro de 2023

PROCESSO Nº:	**003/2023**
INDICIADA:	**JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**
CARGO:	**1137 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
MATRÍCULA:	**0049372**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1077/2022 – GP, de 14/07/2022, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP, sob código identificador nº B48FC8D0, Edição nº 3043, em 25/07/2022, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

DECIDO:

Os autos disciplinar fora instaurado objetivando apurar a responsabilidade do servidor **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, já qualificado nos autos, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de trinta dias, consecutivos e não justificados, a partir de 15 de março de 2023 até a presente data, com fundamento na denúncia formulada pela Administração Pública aposta à fl. 02 dos autos (anexo), oriunda do Departamento de Recursos Humanos, incorrendo o servidor, em tese, na prática do ilícito administrativo de *abandono de cargo público*.
Em decorrência das respectivas faltas ensejou instauração os presentes autos por meio da Portaria nº 1063/2023 – GP, de 31/07/2023, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº D6DE34C7, Edição nº 3306, em 08/08/2023 (fls. 07/08) sendo o servidor indiciado pelo cometimento *da infração disciplinar de abandono de cargo público*.
Por sua vez em decorrência das infrações elencadas acima, têm-se o enquadramento da pena máxima a ser aplicada, conforme o art. 159,

culminado com o art. 153, inciso II, da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão.
Iniciado os trabalhos de apuração pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, às fls. 14/15, foi lavrado o Termo de Indiciação do servidor às fls. 19/20 e Mandato de citação e intimação à fl. 21.
Defesa Escrita, às fls. 23/24, e Alegações Finais às fls. 34/35, ambas apresentadas tempestivamente.
Após a exposição da Defesa Escrita, a Comissão Processante realizou as oitivas de uma testemunha e do indiciado, em seguida apresentou Relatório Final às fls. 36/46.
Com as provas constantes nos autos, a Comissão firmou que para a configuração do abandono do cargo, exige-se o *animus abandonandi*, assim entendida a intencionalidade, a vontade do servidor de deixar de comparecer ao trabalho. Trata-se de elemento subjetivo, volitivo, cuja apuração requer seja apreciada com cuidado e atenção a razão que levou o servidor a se afastar do serviço.
Ante os fatos apurados a Comissão entendeu que apesar do indiciado não ter manifestado uma intenção deliberada de não mais pertencer ao quadro da administração pública, visto que, agiu sob pressão e medo diante de situações adversas, deve-se levar em consideração que a sua ausência ao serviço por mais de 30 dias sem justificativa prévia, necessita da aplicação de uma penalidade de suspensão, conforme o artigo 148, inciso II da lei nº 009/93:
Art. 148: *São penalidades disciplinares:*
II – suspensão;
(...)

O artigo 149 da Lei Municipal nº 009/93 enuncia que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.
Sendo assim, a Comissão Processante RECOMENDOU, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias** *com fulcro no Artigo 151*, § 2º da Lei Municipal nº 009/93 que dispõe:

Art. 151: *A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.*
[...]
§ 2º: *Quando houver conveniência para exercício a penalidade de suspensão convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração. Ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.*

Pelo exposto, considerando o Relatório da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, *com fulcro no Artigo 151*, § 2º da Lei Municipal nº 009/93, resolvo:
- Aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DO VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, FICANDO O SERVIDOR JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, EFETIVO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0049372, OBRIGADO A PERMANECER EM SERVIÇO**, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0233B75A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-022-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/11/2023 com vigência até o dia 22/05/2024. Data da assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:13F41854

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-022-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M. DE FREITAS GODINHO - LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 22/11/2023 com vigência até o dia 22/05/2024. Data da assinatura: 20/10/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:53A26740

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-010-FMAS/2023

No dia **23/10/2023** foi adjudicado e no dia **24/10/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-010-FMAS/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. **Empresa vencedora**: **W.T. ARAÚJO SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ 138.521,36 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná- PA, 24 de outubro de 2023.

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3C0581F7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO ELETRÔNICO Nº PE-006-FMAS/2023

Na matéria publicada em: 03/10/2023 | Edição 3344|Código Identificador: E26DBC16

Onde se lê: [..] CONTRATO Nº 178/2023-PMO, Empresa Contratada: J. J. A. DE ALMEIDA - ME
Leia-se: [..]CONTRATO Nº 179/2023-PMO, Empresa Contratada: J. J. A. DE ALMEIDA - ME
Onde se lê: [..] CONTRATO Nº 179/2023-PMO, Empresa Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP
Leia-se: [..]CONTRATO Nº 180/2023-PMO, Empresa Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DBFFF875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 20/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 de 20/10/2023.

Dispõe Sobre A Aprovação Do Grupo De Trabalho Com O Objetivo De Definir As Diretrizes E Procedimentos Para a Realização do Fórum da Sociedade Civil para Escolha de Representações no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.
CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a atribuição do CMAS em avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá;
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 registrado na ata nº014/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **CRIAR** o Grupo de Trabalho com o objetivo de definir diretrizes e procedimentos para realização do Fórum da Sociedade Civil para Escolha de Representações no Conselho Municipal de Assistência Social.

ART.2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta resolução será composto pelos seguintes conselheiros sra. Jandira Batista da Silva, sra. Selma Sena de Lima, Sr. Paulo Pimentel Gomes, Sra. Azinete Maria Campos, cabendo a um deles a coordenação do Grupo.
ART.3º- A secretária Executiva do CMAS providenciará suporte administrativo ao Grupo de Trabalho.
ART.4º- O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para finalizar este processo.
ART.5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 20 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4A2D6DFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 20/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 de 20/10/2023.

Dispõe Sobre A Aprovação Do Regimento eleitoral da Sociedade Civil Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 registrado na ata nº014/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **Aprovar** o Regimento Eleitoral da sociedade Civil Biênio 2023-2024.

ART.2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 20 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CEAD1416

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 18/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 18/10/2023.

INSTITUE A COMISSÃO ELEITORAL COM O OBJETIVO DE DEFINIR AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 registrado na ata nº014/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **INSTITUIR** a Comissão eleitoral com o objetivo de definir diretrizes e procedimentos para realização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS.

ART.2º - A Comissão Eleitoral de que trata esta resolução será composta de Forma paritária pelos seguintes conselheiros sra. Rosimar Andrade Brito, sra. Sara Pereira Costa, sr. Raniery Silva Salazar, sra. Maria da Paz Moreira Lima Silva, cabendo a um deles a coordenação da Comissão.
ART.3º- A secretária Executiva do CMAS providenciará suporte administrativo a Comissão Eleitoral.
ART.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 20 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:8B7A906B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 18/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 de 18/10/2023.

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS A CONCORRER O PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2023-2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as entidades Pastoral da Criança, ASMUP, COOPROPAC E APDP estão devidamente regulamentadas e inscritas neste conselho.
CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023 registrado na ata nº014/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **HABILITAR** as seguintes entidades a concorrerem na eleição da sociedade Civil biênio 2023-2025.
Pastoral Da Criança
Associação De Mulheres Do Município De Pacajá-ASMUP
Cooperativa De Produtores Familiares Rurais De Pacajá LTDA-COOPROPAC
Associação De Pessoas Com Deficiência De Pacajá-APDP

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 19 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:AD17AF4E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 20/10/2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 de 20/10/2023.

APROVAR O EDITAL Nº 001 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, no uso das competencias e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8. 742 de 07/12/1993 Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal n° 489 de 22 de julho de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá – Pará.

CONSIDERANDO a Lei 8.742/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que institui a Politica Nacional de Assistencia Social, a Resolução CNAS Nº33 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistencia Social – NOB/SUAS e o Decreto Nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na Reunião ordinária no dia 20 de outubro de 2023 registrado na ata nº015/ 2023.

RESOLVE:
ART.1º - **APROVAR** Nº 001 De 20 De Outubro De 2023 Do Processo Eleitoral Da Sociedade Civil Biênio 2023-2025**.**
ART.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 20 de outubro de 2023.

JANDIRA BATISTA DA SILVA
Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9F1380DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2023-2025

Conselho Municipal de Assistência Social
Regimento Eleitoral da Sociedade Civil - Mandato 2023-2025

Art. 1º. A Comissão Eleitoral responsável, em conformidade com a Resolução 014/CMAS composta pelos membros do CMAS- Lei Municipal n. 489 de julho/2021, que revogou a lei 134/1997,458/2021, decreto Municipal nº 458/23, fixa a data de 25 de outubro de 2023, das 08h30 às 12h00, no formato presencial, no auditório da maçonaria, para a realização da eleição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral será composta será composta por quatro conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais, entre titulares e suplentes, conforme art. 26 do regimento interno do CMAS.

Art. 2º. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ocorrer no dia 14 de novembro de 2023, em reunião específica para a finalidade, às 8h30min, na sede do CCPI, localizado na Rua 14 de abril, s/n, Bairro Centro.

Art. 3º. A Comissão eleitoral publicará o Edital de abertura da eleição da representação da sociedade civil do CMAS e seu Regimento Eleitoral será publicado no Diário Oficial.

Art. 4º. As indicações dos segmentos previstos na representação da sociedade civil poderão participar do processo de eleição na condição de candidatos, devendo indicar um titular e um suplente, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição por segmento dirigida ao Grupo de Trabalho, a ser protocolada na Secretaria Executiva do CMAS, localizado na rua 14 de abril, s/n, Centro, até o 24 de outubro de 2023, de 8h00 às 16h00.

Art 5º. A Comissão eleitoral fará análise documental no período até 24 de outubro de 2023.devendo publicar nos meios de comunicação até 24 de outubro de 2023, a relação das candidaturas habilitadas, para participar do processo de eleição da representação não governamental no CMAS.

§ 1º – Caberá recurso, através de requerimento à mesma, até 24 de outubro de 2023, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva do CMAS, localizada na rua 14 de abril, Centro, ou através do e-mail pacajácmas80@gmail.com
§ 2º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no período de 24 a 25 de outubro de 2023.

Art 6º. A eleição dos segmentos da sociedade civil ocorrerá por votação, por segmento, com a participação de representante, previamente inscrito e habilitado, em conformidade com a Lei nº 489/2021.
§ 1º - Representantes do segmento Entidade Prestadora de Serviço, em consonância com as Resoluções CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, poderá candidatar-se as entidades devidamente regulamentadas, mediante as seguintes documentações:
I-Ficha de Inscrição de Entidade Prestadora de Serviço. Cópia atualizada do estatuto social registrado;
II-Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
III- Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV- Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pacajá - Pará.

Parágrafo único: Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga, usuário e trabalhador com maior idade.

§ 2º - Representantes **do segmento "Usuários** de assistência social, em consonância com a Lei Municipal nº 489/2021, poderá candidatar-se pessoas acima de 18 anos, com CPF e RG residentes em Pacajá, referenciados a programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais no âmbito da política de assistência social. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante apresentação das seguintes documentações:
I-Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário;
II- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 001/23.
III- Comprovação de seu referenciamento à política de assistência social emitido por equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

§ 3º - Poderá candidatar-se à representação do segmento **trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,** em conformidade com a Lei municipal n.º 489/2021, Resolução CNAS nº 06 de 21 de março de 2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/SUAS e Resolução CNAS Nº 17/2011. A candidatura deste segmento deverá ser indicada mediante as seguintes documentações:

I - Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a);
II-Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Pacajá/Pará;
III- No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador(a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe;
IV- Ficha de Inscrição (Anexo 1) do Edital nº 001/2023.

§ 4º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do CMAS, conforme a lei municipal nº 489/2021, art. 17, § 3º.
Art 7º. Conforme a Lei Municipal nº 489/21, art. 17, § 1º o CMAS será constituído de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade sendo, 6 (seis) entidades governamentais e 6 (seis) não governamentais, sendo que a sociedade civil está dividida em três segmentos, sendo: usuário, entidade prestadora e trabalhador.
Art 8º. Cada eleitor poderá votar em candidatos de seu segmento respeitando a distribuição de vagas descritas no Art. 17, § 1º, inciso II, quais sejam: dois representantes de usuários, dois representantes de entidades prestadoras de serviços e dois representantes de trabalhadores do SUAS.
§ 1º. A eleição da sociedade civil da categoria entidade se dará mediante uma cédula pré-elaborada e confeccionada pela Comissão Eleitoral contendo os nomes das entidades habilitadas.
§ 2º - Os segmentos da sociedade civil mais votados serão titulares da representação no CMAS e os seguintes mais votados, dentro do mesmo segmento, seus suplentes que substituirão os titulares em seus impedimentos e os sucederão no caso de vacância.
§ 3º - Havendo empate, ocorrerá nova eleição, conforme segmento para desempate na sequência do pleito, conforme art. 6º, parágrafo único.
§ 4º - As instituições que não forem eleitas formarão quadro de reserva, conforme a ordem de classificação de eleição, para eventual necessidade de substituição de entidade.
Art. 9°. Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos e solicitará à Secretaria Executiva do CMAS lavrar em ata todo o procedimento e resultado.
Art 10. A Comissão Eleitoral fica encarregada de conduzir a solenidade de posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, assim como a nomeação de todos os 24 conselheiros titulares e suplentes representantes governamentais e não governamentais, para a gestão de 2023 a 2025.

Art. 11. A posse do novo Conselho Municipal de Assistência Social de Pacajá ocorrerá em reunião específica em 18 de outubro de 2023, no prédio do Centro de Convivência da Pessoa-CCPI, localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Centro.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Esse Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS.

Pacajá, 20 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral CMAS/Resolução nº14 /2023

JANDIRA BATISTA DS SILVA
Presidente

Membros da Comissão

ROSIMAR ANDRADE BRITO

SARA PEREIRA COSTA

RANIERY SILVA SALAZAR

MARIA DA PAZ MOREIRA LIMA SILVA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E6145118

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ELEITORAL/CMAS EDITAL Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO ELEITORAL/CMAS

EDITAL Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituída pela Resolução CMAS nº 14 de 20 de outubro de 2023, em conformidade com o artigo 16 da Lei 8.742/93 (LOAS), art. 1º §3º da Resolução CNAS nº 06/2015, art. 7º da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, FAZ SABER a todos, através deste Edital nº 001/2023, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2023/2025, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS n° 13/2023 de 20 de outubro de 2023. O requerimento de inscrição consta no anexo I deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição dos representantes de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores que atuam na área da assistência Social-CMAS, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 25 de outubro de 2023, às 08:00 horas no auditório da maçonaria, rodovia transamazônica, cidade de Pacajá Pará.

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil;

O processo será composto de duas etapas: 1ª etapa de inscrição e a 2ª etapa será a realização da assembleia de eleição, mediante a votação dentre os representantes inscritos e aptos;

Os representantes de Usuários, Representantes de Entidades, Organizações de assistência Social e Representantes de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I.02 (dois) Representantes dos próprios usuários;

Usuários: são cidadãos que participam dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios eventuais ou transferência de renda do âmbito da Politica Publica de Assistência Social.

II.02 (dois) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o artigo 3° da LOAS.

III. (dois) Representantes de trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, em conformidade com as resoluções CNAS 06/2015, 17/2011 e 090/2014.

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial de município.

- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.2 – Somente poderão concorrer às vagas de entidades as quais estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da assembleia de eleição.

Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizada na sala do conselho no prédio CREAS, localizada na Rua 13 de abril, Nº 114, Centro de Pacajá-Pará, ou através de e-mail: pacajacmas80@gmail.com

JANDIRA BATISTA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral - CMAS de Pacajá

ANEXO 1 - FICHA DE INCRIÇÃO CADASTRAL
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUARIO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PRESIDENTE:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA
Entidade Usuários do SUAS ( )
Entidade Prestadora de Serviço da área de Assistência Social ( )
Entidade de Trabalhadores do SUAS ( )

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE TITULAR:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	
ENDEREÇO:	

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE SUPLENTE:	
CPF:	RG: **Órgão Emissor:**
CELULAR**: EMAIL:**	
ENDEREÇO:	

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:66CDA631

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°2211/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2211/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SONIA LIMA LOPES,** servidor (a) **EFETIVO/COMISSIONADO** no cargo de **TESOUREIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 21/10/2023 126 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº 820542-6, inscrição no CPF nº. 010.806.352-62.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5C9E0D85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2212/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2212/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$2.250,00 (dois mil duzentos e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARTA RESENDE SOARES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETQARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 21/10/2023 124 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Conferencia Estadual.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4097-5, conta corrente nº.5907-2, inscrição no CPF nº. 374.444.842-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4BEB3517

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2213/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2213/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 21/10/2023 125 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo A Serviço Da Secretaria De Assistência Social.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico Que Esta Portaria Foi Publicada no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na Data Acima Supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9CFB2B25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2224/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2224/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDNALDO PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/10/2023 132 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO DESTA SECRETARIA AO DETRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00009095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:047513EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2225/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2225/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCO JUSTINO DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/10/2023 131 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DO CRAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.37150, inscrição no CPF nº. 459.235.742-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3F24DB59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2226/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2226/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). CILAS SILVA DE SOUZA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **DIGITADOR/ENTREVISTADOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/10/2023 130 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE CADÚNICO/BOLSA FAMILIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.63688370-7, inscrição no CPF nº. 008.992.792-36.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3CC12992

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2227/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2227/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WANDERSON ALVES DA COSTA,** servidor (a) **EFETIVO/COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/10/2023 127 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA JUNTO AO DETRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5954744, inscrição no CPF nº. 003.247.512-81.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:698DCF30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2228/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2228/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SILVIN DE JESUS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VISITADOR SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/10/2023 128 NOVO REPARTIMENTO

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3064-7, inscrição no CPF nº. 612.138.532-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B8F852F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2251/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2251/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MANOEL MISSIAS DA SILVA ANDRADE,** servidor (a) **CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PACAJÁ - COMSEANS** no cargo de **CONSELHEIRO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 28/10/2023 132 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA NA CAPITAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7280351, inscrição no CPF nº. 753.353.602-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C01FF67A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2252/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2252/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). IRLANE COIMBRA DA SILVA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/10/2023 136 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR DUAS CRIANÇAS PARA REALIZAR ATENDIMENTO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9520-0, inscrição no CPF nº. 732.266.882-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:FBD193D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2254/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2254/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS OLIVEIRA COSTA,** servidor (a) **CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PACAJÁ - COMSEANS** no cargo de **CONSELHEIRO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 28/10/2023 133 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA NA CAPITAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1510-5, inscrição no CPF nº. 643.193.852-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:019B8A99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2255/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2255/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 18/10/2023 135 TUCURUÍ

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR DUAS CRIANÇAS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO PARAPAZ E NO CPC RENATO CHAVES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.9519-6, inscrição no CPF nº. 814.998.172-15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:DBE86F4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2222/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2222/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALBERES DA CRUZ LOBO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/10/2023 166 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTA PARTICIPANTES DA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS PEDAGÓGICAS REFERENTE AO SAEB.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 134, conta corrente nº.1040-9, inscrição no CPF nº. 612.951.832-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9CAC9850

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2223/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2223/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDER DEMETRIO DE ALMEIDA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/10/2023 167 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS PEDAGÓGICAS REFERENTE AO SAEB.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.745648-4, inscrição no CPF nº. 882.083.892-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:6B0851A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2256/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2256/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.800,00** (um mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ZANIA BARBOSA GONCALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF ED BAS I Z/R**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 18 *A 24/10/2023 168 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Políticas Públicas Ambientais, Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relacionados às avaliações externas e assuntos relevantes para a Educação do Município com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.51984-7, inscrição no CPF nº. 833.321.892-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E928F973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2197/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2197/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/10/2023 584 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:6582A3E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2198/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2198/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: *09 A 11/10/2023 583 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D4EB943C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2203/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2203/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/10/2023 595 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE AVALIAÇÃO DO ÓBITO MATERNEO NO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:B1928D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2204/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2204/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/10/2023 591 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D583AFD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2205/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2205/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ARIADNA AZEVEDO MARTINS CHOPEK,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/10/2023 596 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE AVALIAÇÃO DO ÓBITO MATERNEO NO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 2052-8, inscrição no CPF nº. 648.447.302-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:7726B2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2206/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2206/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADENILZA DA SILVA TEIXEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/10/2023 597 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2605-4, inscrição no CPF nº. 712.106.792-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C0B219C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2207/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2207/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/10/2023 593 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:00EC4110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2208/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2208/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/10/2023 592 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F8620F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2209/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2209/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (DUAS) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 360,00**(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: *10 A 11/10/2023 594 ALTAMIRA*
OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE ÓBITO MATERNO NO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:1DB5A325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2230/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2230/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 12/10/2023 598 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico Que Esta Portaria Foi Publicada no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na Data Acima Supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:7DF537FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2239/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2239/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 18/10/2023 599 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Segunda Reunião Ampliada Do Gtmr.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:53FDA012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2240/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2240/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), no valor total de **R$ 2.000,00**(dois mil reais reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 26/10/2023 600 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA EM HANSENIASE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5E85668F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2241/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2241/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), totalizando R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 a 21/10/2023 601 BRASILIA

OBJETIVO DA VIAGEM: reunião com ministério da saúde.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico Que Esta Portaria Foi Publicada no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na Data Acima Supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:35A5CDA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2242/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2242/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSANGELA SOUZA DA SILVA CARMO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/10/2023 602 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MICRO PLANEJAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 10° CRS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:521F8699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2243/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2243/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/10/2023 603 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MICROPLANEJAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DE ABRANGENCIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 8540594, inscrição no CPF nº. 031.910.805-89.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3300B4EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2244/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2244/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RAELSON SILVA BRITO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 a 26/10/2023 604 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: OFICINA DE MICROPLANEJAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.6578-5, inscrição no CPF nº. 025.752.022-80
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:03F34CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2253/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2253/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$**1.500,00** (um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo

informado, a **Sr (a). SHEILA DORIA MOREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA**, lotada no **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PACAJÁ - COMSEANS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 28/10/2023 134 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: 24/10/2023 – VIAGEM PARA BELÉM, 25,26,27/10/2023 – PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA, 28/10/2023 – RETORNO PARA PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 7304650, inscrição no CPF nº 893.773.202-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C4A71781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2264/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2264/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAYSSA LOREANE SOUZA DO CARMO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 614 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.10074-9, inscrição no CPF nº. 014.533.842-86.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F362581F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2265/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2265/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JESUILA BRANDÃO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNINO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 613 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8021600, inscrição no CPF nº. 751.696.652-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:15F001FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2266/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2266/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$1.500,00** (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ODSON ANDRADE SANTIAGO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNINO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 27/10/2023 612 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO ESTADUAL DE PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30471-9, inscrição no CPF nº. 015.011.962-35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7D926B0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2267/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2267/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/10/2023 609 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA..

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7DA3C33F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2268/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2268/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/10/2023 607 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:240FA3B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2269/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2269/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 a 20/10/2023 608 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:248F0E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2270/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2270/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 26/10/2023 611 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:55CFCC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2277/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2277/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JONILSON CARDOSO DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 a 20/10/2023 605 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4168-1, inscrição no CPF nº. 664.602.392-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1FB82F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2276/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2276/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/10/2023 606 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:79295E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°2271/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2271/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/10/2023 610 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD42E9A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2272/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2272/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.260,00** (hum mil duzentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 27/10/2023 618 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICREDI, Agência 818, conta corrente nº.67608-1, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AF7F158D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2274/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2274/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$600,00 (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 24/10/2023 616 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B4A61DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 2275/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2275/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 a 22/10/2023 615 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D8BF1F27

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2215/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2215/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIANE DE PAULA PINTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 13/10/2023 161 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar de lançamento da 2° fase do programa CECAMPE NORTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.737882-3, inscrição no CPF nº. 004.178.512-60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C4339ECA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2216/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2216/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER**, 04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 a 13/10/2023 162 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: participar do lançamento da 2° fase do programa CECAMPE NORTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:762BC04B

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2217/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2217/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$1.200,00** (um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SINVALDO SANTANA DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II Z/U**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/10/2023 163 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da 2° Fase Do Lançamento Do Programa CECAMPE NORTE no PARÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.673539-8, inscrição no CPF nº. 619.416.892-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4839D770

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2218/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2218/2023-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ADENILZA OLIVEIRA DOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/R**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/10/2023 164 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Do Lançamento Da 2° Fase Do Programa CECAMPE NORTE No Pará.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3091-4, inscrição no CPF nº. 800.001.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:CFCC1A33

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2219/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2219/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ORLEANS MENEZES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/10/2023 165 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Transportar Os Participantes Do Lançamento Da 2° Fase Do Programa CECAMPE NORTE No Pará.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7398263, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:E6BC2947

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2257/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2257/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ORLEANS MENESES DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/10/2023 169 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Políticas Públicas Ambientais, Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relacionados às avaliações externas e assuntos relevantes para a Educação do Município com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7398263, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:2C11C573

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2258/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2258/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ISMAEL DOS SANTOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I Z/U**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/10/2023 170 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Políticas Públicas Ambientais, Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relacionados às avaliações externas e assuntos relevantes para a Educação do Município com parceiros.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.740538-3, inscrição no CPF nº. 751.697.462-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:05E7A76D

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2259/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2259/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**6 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 24/10/2023 171 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Políticas Públicas Ambientais, Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relacionados às avaliações externas e assuntos relevantes para a Educação do Município com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.740517-0, inscrição no CPF nº. 869.139.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:5480CF04

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 2260/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2260/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER**, 06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$2.700,00** (dois mil e setecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 24/10/2023 172 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Solicitação para cobrir despesas com hospedagem e alimentação em decorrência de viagem para participar do Encontros e Reuniões sobre Políticas Públicas Ambientais, Crédito de Carbono e os impactos para a promoção da Educação Ambiental em parceria com a SEMMA, bem como tratar de assuntos relacionados às avaliações externas e assuntos relevantes para a Educação do Município com parceiros.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta CORRENTE nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3CCE3DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2023, DE 19 DE OUTUBRO 2023.

DECRETO Nº 473/2023, DE 19 DE OUTUBRO 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 19 de outubro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 A SOLENIDADE E CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Conferência Extraordinária Municipal de Educação, com instalação no dia 31 de outubro de 2023 a Solenidade e Conferência Extraordinária Municipal de Educação.
Art. 2º O debate central da Conferência Extraordinária de Educação será por meio do Tema: Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental.
Art. 3º Os Eixos Temáticos da Conferência Extraordinária Municipal de Educação são:
Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa;
Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
Art. 4º Delegar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições para:
I - Estabelecer a estrutura organizacional da Solenidade da Conferência Extraordinária Municipal de Educação.
II - Indicar por meio de portaria Comissão Organizadora e Coordenadora, pessoal técnico, administrativo e operacional para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência Extraordinária Municipal de Educação;
III - Garantir a participação dos segmentos da educação, na Comissão Organizadora e Coordenadora, a fim de propiciar o debate participativo e democrático;
Art. 5º A Etapa Municipal da Conferência garantirá minimamente, a participação dos;
I- Representantes dos/as gestores/as da educação (dirigente municipal de educação e diretores/as);
II - Representantes dos/as trabalhadores/as (professores e/ou funcionários/as);
III - Representantes do/as conselheiros/as da educação;
IV - Representantes dos/as estudantes;
V - Representante dos pais e/ou responsáveis;

Art. 6º Os recursos necessários para a realização da Conferência Extraordinária Municipal de Educação correrão dentro das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 8º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A21302AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2235/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2235/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 18/10/2023 084 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: SICOOB, Agência 4609, conta corrente nº.2933-5, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:481B6A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2249/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2249/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 1.350,00**(hum mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr DJALMIR SANTANA DA SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 17 A 19*/10/2023 130 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00003001-9, inscrição no CPF nº. 699.953.971-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:F29AD60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°2250/2023-PMP/GP

PORTARIA N°2250/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (CINCO) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 900,00(novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUCAS ADRINO SANTANA MENDES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 21/10/2023 132 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº 82020596-9, inscrição no CPF nº. 051.308.801-61.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:12A07131

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 2210/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2210/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DAMIÃO FERREIRA DE SOUZA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/10/2023 42 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.373-9, inscrição no CPF nº. 528.926.975-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:9E2C0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 2214/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2214/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JACIANE SOUSA OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/10/2023 43 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7383924, inscrição no CPF nº. 395.426.882-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:3E004C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2246/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2246/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. VINICIOS DE SOUSA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/10/2023 040 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Administrativa Na SESMAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.7923706-4, inscrição no CPF nº. 014.610.452-82.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:22BFAA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2247/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2247/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANA LUZIA MOREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/10/2023 042 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Administrativa Na SESMAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.00770741-0, inscrição no CPF nº. 755.708.072-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:4714AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 2248/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 2248/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARCOS JHONES CARLOS DE ALMEIDA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/10/2023 041 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Administrativa Na SESMAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731052-8, inscrição no CPF nº. 793.651.402-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:BF845D04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **WELLYNGTON SILVA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal de 23 de agosto de 2023, que trata sobre a mesma matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F1E944A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 022/2023/SEMS/GAB.SEC.

PORTARIA Nº 022/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 24 de Outubro de 2023.

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA-24HS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. MICHELINE VALE DE SOUZA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DANILO DOS SANTOS ANANIAS**, Enfermeiro, matrícula nº 111.9652, como Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Solange Maria do Nascimento Melo – UPA 24hs.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/10/2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E6CA797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-051001-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS DOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO N° 9/2023-310801-C, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: J C MIRANDA DOS SANTOS – CNPJ: 37.944.748/0001-52; Valor Global: R$ 213.840,00 (Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). Vigência da Ata: 09/10/2023 a 08/10/2024. Data da Assinatura: 09/10/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:F859DF9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO PORTEL, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 12/2023, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo n° 00410001/23/ Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bagre/PA. Vigência da Ata: 18/10/2023 a 31/12/2023. Órgão Aderente Secretária Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Objeto: Adesão à ata de registro de preços Nº 12/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2023, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bagre/PA para eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel. Valor Total aderido: R$ 1.743.231,28 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.581.445/0001-82, com sede na Estrada do Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP 67.146-263.

Portel/PA, 24 de Outubro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:5013C93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA - LICITAÇÃO Nº A.2023-041001. Objeto: Adesão à ata de registro de preços Nº 12/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 12/2023, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bagre/PA para eventual fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Exercício: 2023. Contrato: 20230192. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 21.581.445/0001-82. Valor Total: R$ 1.743.231,28 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 18 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 18/10/2023.

Portel/PA, 24 de Outubro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F16F28A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 297/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 297/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora: **AURENY ARAUJO CAVALCANTE** sob o Nº de Matricula 00892, Portadora do CPF: 699.557.602-06 e RG: 3948010 PC-PA residente e domiciliada na Rua 33 Nº 174 Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 NC: 7252-4.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA DA PAZ SANTIAGO PERERIA,** para Hospital HC Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 24/10/2023 e retorno no dia 26/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A67DC289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE OUTUBRO 2023

PORTARIA Nº 296/2023 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE OUTUBRO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA DA PAZ SANTIAGO PERERIA,** para Hospital HC Gaspar Viana, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 24/10/2023 e retorno no dia 26/10/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:ACE392A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.746 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora **JAEL NUNES ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:88E2C5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.745 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora **KELLY MOURA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca exercendo sua função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:24751374

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.691 -A - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora **STEPHANY BORGES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2023 à 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 01 de setembro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C7085C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.747 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade para **MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS LIMA**, no cargo de Psicólogo, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A975B7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.743 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
RESOLVE

Art. 1º - Concede 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária a servidora **ALINE MICHELLE RODRIGUES DANTAS DA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4957083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.397 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o senhor **MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 956.780.422-20 e no RG sob n.º 522.182-9, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7B5ACEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.748 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 1/5 (um quinto) de gratificação ao servidor **MARCOS DIONE OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:882ED243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 58.409,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58.409,70

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C59C1403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.484,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.484,20

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2023 a 10 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4D475AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230384

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.357,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.357,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2023 a 09 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C4FD59C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230385

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.521,40 (vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.521,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2023 a 09 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8323C584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230387

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.717,07 (cento e dezoito mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 118.717,07

VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2023 a 09 de Outubro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EC4CBB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 9/2023-047 PMRP
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-047 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência em favor da(s) empresa(s): LIMPA FOSSA RONDON LTDA, CNPJ Nº 09.083.456/0001-37, no valor Total de R$ 868.000,00. Data da Homologação: 24/10/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:BF32B2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230400

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-008 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: M & O CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL-LOA PARA O EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041230301.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 22.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:07E01694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230397

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-041 SRP FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

BR SOLUÇOES E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA; C.N.P.J. nº 36.759.234/0001-64, estabelecida à Rod. Dr. Faisal Salmen s/nº Sala 1 Terreo - Parque Carajas – Parauapebas/PA – Valor Total: R$ 5.422.000,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de outubro de 2023.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C37D9140

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **AFONSO NOGUEIRA COSTA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose de Almeida, nº 310, - Bairro Jaderlândia, envolvendo uma área de 199,08m² (cento e noventa e nove metros e oito centímetros quadrados), com perímetro de 59,94m (cinquenta e nove metros e noventa e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose de Almeida, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente 10,20m (dez metros e vinte centímetros), fundo 10,00m (dez metros), lateral direita 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros), lateral esquerda 20,14m (vinte metros e quatorze centímetros). Distante da esquina com a Rua

Celso Cunha 89,75m (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª. Maria do Socorro Damasceno, pelos fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com o Sr Jose dos Santos Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose de Almeida, Rua Celso Cunha, Rua Ana Gonçalves Santos, e a Rua Leôncio Barbosa. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de outubro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:1A51BDEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1693/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01387/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4EB5F2B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1694/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01388/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 a 25 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F0B5269

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1695/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 772/2023-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 097/2022, de 18 de janeiro de 2022, que designa a servidora JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. ELIDIA MARIA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86C320C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1696/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01389/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:216B81CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1697/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 032/2023/CI/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a pedido, a PORTARIA Nº 1690/2023, 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS da servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARINHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:34FF3400

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1698/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01393/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, para resolver as demandas do Setor de Regulação na 11ª CRS, no dia 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D63C471C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 152/2023

DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 771/2023 – SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) BERNALDINA DE SOUSA E SILVA, do cargo de Diretor(a) Escolar da E.M.E.F. VASCO DA GAMA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFF36313

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 153/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio outubro/2023 a outubro/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a(o) Sr(a). JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. "SÃO FRANCISCO", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O(A) referido(a) Diretor(a) perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D480C39

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 154/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio outubro/2023 a outubro/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a(o) Sr(a). BERNALDINA DE SOUSA E SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. "VASCO DA GAMA", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O(A) referido(a) Diretor(a) perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6A6E0C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 155/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 1164/2023-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora EVANEUZA DOS SANTOS SILVA XAVIER, matrícula nº 5696, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL I, CL E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D4FD6CC3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 156/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1084/2023-SEMAD**, em que consta o **PARECER JURÍDICO 0283/2023**, demonstrando que a(o) servidor(a) **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL I – CL D**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **REGINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 6667, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I – CL D**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0632A35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1699/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1169/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidor(a) JOSÉ CLÉSIO DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 1709, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, com conversão em espécie. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B82A0CF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1699/2023

DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1169/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidor(a) JOSÉ CLÉSIO DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 1709, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, com conversão em espécie. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9D143DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1673/2023

DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1136E495

PODER LEGISLATIVO
ATA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/10/2023

Ata da 27ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 16 de outubro de 2023.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e onze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Paulo Sérgio Pereira para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo cem, versículos um a cinco. Aberto o Pequeno Expediente, não houve ofícios enviados à Câmara Municipal, sendo feita a leitura das seguintes Moções: Moção nº 128/2023 de autoria do Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, solicitando ao senhor Secretário Municipal de Saúde, quando houver ação de saúde na Vila Gavião, seja realizada também na comunidade 25 de dezembro; Moção nº 129/2023 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, providências urgentes para tampar os bueiros que está aberto nas ruas do município, em especial na rua Bahia com a rua Minas Gerais; Moção nº 130/2023 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a senhor Secretário Municipal de Obras, que coloque lâmpadas nos postes no final da rua Newton Miranda, entrando no bairro Jaderlândia por trás do Centro de Eventos da Igreja Assembleia de Deus; Moção nº 131/2023 de autoria do Vereador Nilton Dias Costa, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que seja feito o piçarramento e revisão nos canos de água na rua em frente a Arena Rios e a Moção nº 132/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Defesa Civil do município, realizam um cadastro para beneficiar as famílias que estão em situação de vulnerabilidade. Aberto o Grande Expediente, Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores: Milena da Costa, pedindo desculpas a equipe da mídia seven por ter mencionado na sessão anterior sobre o contrato com a Câmara Municipal, sendo o contrato é com a rádio Rondon FM, onde está incluso os serviços da mídia seven; Erasmo Carias, lamentando que neste final de semana houve uma ventania que derrubou árvores, postes e destelhou as telhas de algumas residências, deixando uma parte da população sem energia; Rubens Pereira, mencionando as consequências que a ventania deixou na cidade e questionou a demora da equipe da Equatorial Energia para resolver o problema da falta de energia, devido ao atendimento da equipe se deslocar da cidade de Marabá. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando que a ventania derrubou um poste na rua Leandro e os moradores estão sem energia desde sábado e a equipe da equatorial energia não arrumou devido outras demandas e solicita providências urgentes para colocar outro poste pois um morador dessa rua usa oxigênio e também a rua que não tem saída e seguiu, solicitando o SAAE providências no abastecimento de água nos bairros Gusmão e Guanabara. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Jacir Almeida, também mencionando sobre o acontecimento da ventania que deixou alguns moradores sem energia e solicitou a responsável da equatorial energia da cidade de Marabá agilidade para arrumar os postes que caíram e foi informando pela mesma que devido a ventania ter ocorrido em outras cidades vizinhas está impossibilitando agilidade no atendimento no município e seguiu, questionando o serviço mal feito da equatorial energia que está colocando postes na rua Governador Valadares no bairro Miranda e também não tem a autorização do Poder Executivo para executar o serviço e nem dos moradores para furar as calçadas; Warlen Santos, mencionando a vereadora Milena que sentiu ofendido com a acusação feita na sessão anterior e citou que é prestador de serviço da rádio Rondon FM no valor de um salário mínimo e mais as comissões de vendas de patrocínio do programa e também não recebe por fora para realizar a entrevista dos vereadores e solicita a mesma respeito e que tenha provas antes de acusar na tribuna; Fagner Barreto, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal que juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Defesa Civil possam beneficiar as famílias que tiveram suas casas danificadas com a ventania e seguiu, solicitando ao Poder Executivo a contratação de um vigilante para ficar no mercado municipal e finalizando, solicitando mais uma vez do Poder Executivo o cronograma de atividades de reformas e recuperação de ruas e estradas; Adilson Torsol, destacando que a ventania derrubou vários postes e a equatorial energia informou que está demorando arrumar devido muitas demandas para atender; recebendo aparte do vereador Marcus, mencionado que a equatorial está despreparada no atendimento de muitas demandas e encerrando sua fala, o tribuno mencionou que após rondas de policiamentos na feira municipal melhorou na questão dos alcoólatras que ficava perturbando os comerciantes; Miguel Rodrigues, parabenizando todos os professores pelo seu dia e seguiu, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal providências urgentes para tampar os bueiros que está aberto nas ruas e principalmente da rua Bahia com a rua Minas Gerais e finalizando, solicitando ao Poder Executivo a revitalização do bairro Jaderlândia; Rafael Apóstolo, parabenizando a Igreja Católica pela festa realizada em homenagem a Nossa Senhora Aparecida e também todo a equipe que trabalhou no evento e seguiu, homenageando todos os professores pelo seu dia e ainda parabenizou sua mãe pelo aniversário. Havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da 26ª Reunião Ordinária do ano em curso. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer Conjunto nº 020/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa L. Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2023, de autoria dos Vereadores Nilton Dias Costa, Milena da Costa L. Machado, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Eron Miranda Aranha e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer Conjunto nº 021/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa L. Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2023, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo e Diego Dias Santos, que concede o Título Honorífico Cidadã Rondonense a senhora Jovenila Marta Scalzer e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 022/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa L. Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023, de autoria dos Vereadores Adilson Torsol, Milena da Costa L. Machado, Erasmo Carias Pereira e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao

senhor Edvaldo Rodrigues Cardoso e dá outras providências. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 023/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Wildenberg Melo Sousa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2023, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Fabiano Moreira de Carvalho, Miguel Rodrigues Marques e Warlen Santos, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Cleber Costa e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer Conjunto nº 024/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Nilton Dias Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2023, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Adilson Torsol, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Almir de Aquino Lima e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 025/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2023, de autoria dos Vereadores Rubens Pinto Pereira, Adilson Torsol, Erasmo Carias Pereira e Wildenberg Melo Sousa, que concede o Título Honorífico Cidadã Rondonense a senhora Leila Rodrigues Pereira e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 026/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa L. Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2023, de autoria dos Vereadores, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor Erito Aragão Exler e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 027/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023, de autoria dos Vereadores Wildenberg Melo Sousa, Erasmo Carias Pereira, Nilton Dias Costa e Rubens Pinto Pereira, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor João Gubio Mendes e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi lido o Parecer Conjunto nº 028/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa L. Machado, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria dos Vereadores Marcus Cabette Sanches, Fabiano Moreira de Carvalho, Miguel Rodrigues Marques e Warlen Santos, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor João Batista Farias e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 028/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e havendo o Relator Vereador Erasmo Carias Pereira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa pelo plenário da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria dos Vereadores Wildenberg Melo Sousa, Erasmo Carias Pereira, Nilton Dias Costa e Rubens Pinto Pereira, que concede o Título Honorífico Cidadã Rondonense a senhora Bernaldina de Souza e Silva e dá outras providências, que concede o Título Honorífico Cidadão Rondonense ao senhor João Gubio Mendes e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, mencionado que o Projeto Luz Para Todos estava engavetado e a Deputada Federal Elcione Barbalho e o Deputado Federal Júnior Ferrari ajudaram dar seguimento no projeto e várias famílias da zona rural foram contempladas e a Comunidade Deus te Ama ainda está aguardando a demanda; Jacir Almeida, mencionando que as Secretarias de Obras e Assistência Social devem dá apoio aos moradores e agricultores que tiveram prejuízos com o vendaval e seguiu, solicitando explicações a diretora do SAAE sobre a falta de água no bairro Gusmão e finalizando, mencionando que através de moção solicitou o Secretário Municipal de Obras, que coloque lâmpadas nos postes no final da rua Newton Miranda, entrando no bairro Jaderlândia; Rubens Pereira, parabenizando à Igreja Católica pela festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida e também parabenizou a senhora Rosa Peres e os formandos da Faculdade Uninter e seguiu, informando que recebeu resposta de ofício do DETRAN, que a cidade será contemplada com a instalação de semáforos na zona urbana e lombadas eletrônicas para as vilas da BR 222 e finalizando, parabeniza o Poder Executivo pela aquisição de um veículo e máquina; Fagner Barreto, parabenizando o vereador Nilton pela aquisição de uma máquina retroescavadeira através do Deputado Federal Júnior Ferrari e seguiu, solicitando o Poder Executivo um plano de trabalho para ajudar as pessoas que tiveram prejuízos com o ventania; Adilson Torsol, informando que os prejuízos causados pela ventania não precisa procurar a Defesa Civil, somente em casos de calamidade pública, as pessoas que tiveram prejuízos com a ventania e que se engrada na renda baixa devem procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social e encerrando, mencionando que o bairro Jaderlândia está todo mapeado e que no próximo ano será contemplado com asfaltamento; Nilton Dias, agradecendo o doutor Renan pela ação realizada neste final de semana no Hospital Municipal em benefícios das mulheres com problemas de varizes e seguiu, agradecendo o Deputado Federal Júnior Ferrari por contemplar o município com uma máquina retroescavadeira, veículo e roçadeiras. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, solicitando o Poder Executivo a instalação da defesa civil no município, pois tem servidores competentes para exercer e na continuidade, questionou a falta de professores na Escola Dionísio Bentes de Carvalho e seguiu, parabenizando a Igreja Católica pela festa em homenagem a Nossa Senhora Aparecida e pedi administração que envie o convite com antecedência e finalizando, parabenizou os professores pelo seu dia. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Rafael Apóstolo, mencionando que administração da Escola Dionísio já solicitou da SEDUC os professores que estão faltando de algumas matérias; Miguel Rodrigues, mencionando que continuará cobrando do Poder Executivo as demandas para a melhoria do município. Foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Nilton Dias Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e nada mais havendo a

tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e vinte minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 16 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8C61C197

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR FREDERICO OZZY CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **FREDERICO OZZY CORDEIRO DA CUNHA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 24 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BC6B62C8

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR MARCELO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **MARCELO DOS SANTOS.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 24 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:95F57F88

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JOSÉ ELIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **JOSÉ´ELIAS DE SOUZA.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 24 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTO
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8FA42F34

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 24 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:332F719A

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR CLAUDENÍ DIAS DA COSTA MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **CLAUDENÍ DIAS DA COSTA MARINHO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 24 de outubro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:04C459A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CMDCA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência no município de Rondon do Pará – PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e regulamentado respectivamente pelas Leis Municipais n° 196 de 25 de junho de 1991, Lei nº 238 de 01 de Dezembro de 1993 e pela Lei nº 675 de 10 de novembro de 2014, em seu Art. 5º e nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 227, §70 da Constituição Federal, é órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, de caráter deliberativo e formulador das políticas públicas de atendimento, controlador e fiscalizador das ações de atendimento à infância e à juventude em todos os níveis e na política de promoção e defesa dos direitos da Criança do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023 – CONANDA, que Estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária nº 01 realizada no dia 16/08/2023, deliberou pela criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Criação o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos respeitando estabelecido na Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, sendo:

I - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Assistência Social;
II - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Saúde;
III - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Educação;
IV - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Turismo;
V - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Trabalho;
VI - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Segurança Pública;
VII - um representante titular e um representante suplente da pasta local de Cultura;
VIII - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
IX - um representante titular e um representante suplente de Conselhos Tutelares;
X - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.
§1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, onde houver.
Art. 3º Fica composta a Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência da seguinte forma:
I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Angla Maria Costa Rodrigues Silva – Titular
Claudineia Rodrigues São José – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Valeria Pereira da Costa Lensi – Titular
Samilles do Socorro Guimarães dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Maria Lourença Pereira Sousa – Titular
Adeildes Silva Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Francisca Meire de Lira Siqueira – Titular
Rosa Maria Peres Lima – Suplente

Departamento de Turismo
Adevaldo Rodrigues de Oliveira – Titular
Adriano Andrade Vieira – Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Miqueis Pinto dos Santos - Titular
Lucileide Souza dos Santos – Suplente

Comitê de Participação de Adolescentes - CPA
Camilly Vitoria Rodrigues São José – Titular
Gutemberg de Souza Batista – Suplente

Segurança Pública: 11ª Companhia Independente da Policia Militar
Elton Ribeiro dos Santos – Titular
Manoel de Oliveira Servalo – Suplente

II - Representantes de Entidades de Sociedade Civil
Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
Juliana Rosa Ferreira Pires - Titular
Valdecir Clemente Silva – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rondon do Pará
Adriana Andrey Dinis Lopes – Titular
Izamara Elias Barbosa - Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE
Allen Rodrigues Exler – Titular
Samira de Souza Lima – Suplente

Ação e Defesa da Cidadania, Direitos Humanos e Difusos
Leonilson Oliveira da Silva - Titular
Irislene Cruz Santanna - Suplente

Loja Maçônica Luz e Caridade Rondonense
Nádia Rosa Ferreira Pires – Titular
Ricardo de Andrade Fernandes – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia – AMOBAJA
Lucas Bastos Brito - Titular
Lucas Silva Teixeira – Suplente

Paroquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida
Maria Vania Pereira Cruz – Titular
Lais Rodrigues Rosa – Suplente

Pastoral da Criança - PC
Evani Ferreira Miranda – Titular
Janália Costa Souza – Suplente

Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Levi Assis Costa – Titular
Valesca Caetano Evangelista – Suplente

Convidados Permanentes:
Poder Judiciário
Ministério Público
Defensoria Pública

Parágrafo Único: Os representantes de demais instituições e órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente poderão participar como convidados nas reuniões.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador, vice coordenador e um(a) secretária para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 6º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto nº 9.603/2018:
I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - Acolhimento ou acolhida;
II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
V - Comunicação à autoridade policial;
VI - Comunicação ao Ministério Público;
VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:A167DC8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP, nos seguintes termos:
- **Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço**
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- **Proponente(s) Vencedora(s):**
* A C BECHARA REGO - CNPJ: 05.261.892/0001-06.
- Valor total: R$ 4.515,00.
* M DE J M SOUSA LTDA - CNPJ: 18.640.331/0001-51.
- Valor total: R$ 4.000,00.
* MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.693.895/0001-46.
- Valor total: R$ 37.125,00.
* N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35.946.280/0001-00.
- Valor total: R$ 12.067,21.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 236.158,00.
* U F AGUIAR EIRELI - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$ 3.325,00.

Rurópolis (PA), 24 de Outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:BC8380C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS
Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP
O Secretario Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP, nos seguintes termos:
- **Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço**
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- **Proponente(s) Vencedora(s):**
* A C BECHARA REGO - CNPJ: 05.261.892/0001-06.
- Valor total: R$ 4.515,00.
* M DE J M SOUSA LTDA - CNPJ: 18.640.331/0001-51.
- Valor total: R$ 4.000,00.
* MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.693.895/0001-46.
- Valor total: R$ 37.125,00.
* N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35.946.280/0001-00.
- Valor total: R$ 12.067,21.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 236.158,00.
* U F AGUIAR EIRELI - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$ 3.325,00.

Rurópolis (PA), 24 de Outubro de 2023..

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:BE9A7265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP
O PREGOEIRO MUNICIPAL **JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR o Processo Licitatório nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- **Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço**
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- **Proponente(s) Vencedora(s):**
* A C BECHARA REGO - CNPJ: 05.261.892/0001-06.
- Valor total: R$ 5.925,15.

* BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63.
- Valor total: R$ 75.900,00.
* F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63.
- Valor total: R$ 2.126,82.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 21.569,00.
* T. V. NUNES LEAO MEDICAL - CNPJ: 42.117.901/0001-08.
- Valor total: R$ 1.130,00.
* U F AGUIAR EIRELI - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$ 39.900,00.

Rurópolis (PA), 24 de Outubro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoero Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:D45DEBE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP
A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Rurópolis**, FRANCISCA SOARES SCHOMMER**, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 021/2023-PE/SEMSA-SRP, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS REFERENTE A SOBRA DE RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12352.501000/1220-10, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* A C BECHARA REGO - CNPJ: 05.261.892/0001-06.
- Valor total: R$ 5.925,15.
* BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63.
- Valor total: R$ 75.900,00.
* F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63.
- Valor total: R$ 2.126,82.
* NOVO LAR ELETROS LTDA - CNPJ: 21.503.120/0001-81.
- Valor total: R$ 21.569,00.
* T. V. NUNES LEAO MEDICAL - CNPJ: 42.117.901/0001-08.
- Valor total: R$ 1.130,00.
* U F AGUIAR EIRELI - CNPJ: 63.833.883/0001-30.
- Valor total: R$ 39.900,00.

Rurópolis (PA), 24 de Outubro de 2023..

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:AEE2001C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DO ELETRICISTA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 17 DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 635/2023 - GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no **Calendário Oficial de Eventos do Município** de Santarém o Dia **Municipal** do Eletricista, a ser comemorado no dia 17 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 23 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C9BAFC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, AO SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ (SINDPESCA).

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 635/2023 - GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém ao **SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS, ARTESANAIS, AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ** denominado de SINDPESCA, fundado em 19 de setembro de 2020 com sede localizada na Comunidade de Ajamuri - Zona Rural/ Município de Santarém, Cep -68.128-000 com foro jurídico em Santarém, entidade de caráter e direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, órgão classista, cujo objetivo ímpar é defender, representar administrativamente e juridicamente os interesses individuais de seus associados pescadores e pescadoras e profissionais artesanais e aquicultores, bem como atender o bem-estar social e comum de todos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com o número - 40.222.479/0001-25, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 23 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:091405AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.983, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.409.451,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, conforme Portaria nº 635/2023 - GAP/PMS, de 18 de outubro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Santarém/PA o valor de **R$ 2.409.451,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**), conforme dotação abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0007.2243.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

TR. UNIÃO (LC 195/20222) AUDIOVISUAL

Especificação	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (art. 5°, inciso I, LC 195/2022)	3.3.90.36.00	1749		R$ 476.527,62
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (art. 5°, inciso III, LC 195/2022)	3.3.90.36.00	1749		R$ 100.000,00
Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física (art. 5°, inciso III, LC 195/2022)	3.3.90.48.00	1749		R$ 46.494,68
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (art. 5°, inciso I, LC 195/2022)	3.3.90.39.00	1749		R$ 800.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (art. 5°, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.39.00	1749		R$ 291.784,63
TOTAL "A" =				R$ 1.714.806,93

TR. UNIÃO (LC 195/20222) OUTROS SEGMENTOS

Especificação	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (art. 8°, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.36.00	1749		R$ 200.644,98
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (art. 8°, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.31.00	1749		R$ 44.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (art. 8°, inciso I, LC 195/2022)	3.3.90.39.00	1749		R$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (art. 8°, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.39.00	1749		R$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (art. 8°, inciso III, LC 195/2022)	3.3.90.39.00	1749		R$ 150.000,00
TOTAL "B" =				R$ 694.644,98
TOTAL GERAL ("A" + "B") =				R$ 2.409.451,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais serão resultantes provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em lei conforme o artigo 43 do inciso II referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 23 de outubro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50506EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 873/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MANOEL CASTRO SOARES**, para exercer o cargo em comissão de **SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 344/2022 - GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 30/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:735B01F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 874/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO E

CONTROLE DE EXPEDIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DOUGLAS JOSÉ CUNHA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Atendimento e Controle de Expedientes** da Divisão de Análise Contábil em Serviços Hospitalares, do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 634/2023 - GAP/PMS, de 13 de junho de 2023, com efeito retroativo a 30/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C921436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO AS DOENÇAS RENAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **LEIDIANE LOPES DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 696/2022 - GAP/PMS, de 18 de agosto de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Atenção as Doenças Renais** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0220C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 876/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO AS DOENÇAS RENAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JASMILENE PIMENTEL ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Atenção as Doenças Renais** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE296EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 877/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais**.**

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JULIANE DA MOTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Controle Operacional de Folha de Pagamento** do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 390/2023 - GAP/PMS, de 17 de março de 2023, retroagindo seus efeitos a 30/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DBA6A2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 878/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSILENE BRANCHES CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 569/2023 - GAP/PMS, de 12 de maio de 2023, retroagindo seus efeitos a 30/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B155565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 879/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE OBRAS E PROJETOS, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO FELIPE VASCONCELOS SIQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NGOP, Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 175/2022 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 06/10/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30B4B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 880/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ANÁLISE, PROJETO E EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JEDSON SILVA MONTELES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Análise, Projeto e Execução** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174/2022 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78A7A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 881/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIDA PELO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALINE GARCIA CORRÊA**, nomeada através do Decreto nº 772/2023 - GAP/PMS, de 21 de agosto de 2023, no cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** da Diretoria Técnica da Equipe Médica, do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA , geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D958EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 882/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERIDA PELO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NARA LILIAN MARTINS MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Serviços Médicos** da Diretoria Técnica da Equipe Médica, do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA , geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1FDFA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0040/2023 - SEHAB Santarém, 24 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Mayara Santana Vieira** – **Divisão de Transferência Imobiliária**, **Decreto N° 230/2022 – GAP/PMS**, **Matrícula nº 88085**, a gozar de suas férias, no período de **13 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Andréa Mota Garcia** – **Matrícula 96605**, **Concurso Público 001/2021**– GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Divisão de Transferência Imobiliária, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 13 de novembro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6307D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2023-SEMURB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE REPROGRAFIA, FLOTAGEM, ENCADERNAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E DE CRACHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Edital: 26/10/2023 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas:26/10/2023 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/11/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7039F51

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SEMTRAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estação tratamento de esgoto visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento Reviver. Abertura das propostas: 08/11/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.santarem.pa.gov.br.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B4B32D79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 003/2023-FUNDEB PROC. ADMINISTRATIVO N° 01901002/23/.

CARTA CONVITE Nº 003/2023-FUNDEB PROC. ADMINISTRATIVO N° 01901002/23/.
Publicados dia 15/02/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. EZEQUIEL A. BRAGA, NA VILA DE PAU AMARELO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO. E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITALESEUSANEXOS.
Exercício: 2023
Contrato: 2023150201
Contratada: L J B D BARROSO EIRELI
CNPJ: 21.967.728/0001-67
Valor Total: 322.133,78 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0601.123650426.1.054 Construção e Ampliação de Escolas Ensino Infantil - FUNDEB. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 322.133,78.
Vigência dos contratos: 15 de FEVEREIRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023.
15/02/2023

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:1BF12005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021291001. Origem: Dispensa n° 7/2021-221001. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Física: MARINETE NATALINA SOUSA CARMO CPF: 329.556.262-87. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Aluguel de Imóvel para uso dos funcionários (advogado, arquitetos e engenheiros), Vigência: até 31/10/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F005FD8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED

EDITAL N° 001/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED
Considerando a divulgação do Resultado das inscrições e análise curricular do Edital n° 001/2023/PMSFX e a Interposição de Recurso contra o resultado, a Comissão do PCCR, organizadora do Chamamento Público para avaliação da competência técnico-pedagógica destinado a selecionar candidatos aptos a participarem de escolha com participação da comunidade escolar para o provimento do cargo e/ou função de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar, para atuação na Rede Municipal de Ensino, gerida pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, em 23 de outubro de 2023, divulgamos o presente resultado.
Interessados: Diana Pires de Araújo e Valdirene Freire
Referente à: Interposição de Recurso contra o subitem 5.2, alínea g, interligado ao subitem 6.2, do Edital n° 001/2023/PMSFX/SEMED
Resultado:
Como a avaliação de competência técnico-pedagógico ou de mérito e desempenho e processo de escolha com participação da comunidade escolar visa cumprir a meta de 19 do Plano Nacional de Educação, e realizar uma gestão democrática, e considerando o cronograma de execução em curso, e a fim de não prejudicar os demais candidatos, e tampouco prejudicar o direito de ampla defesa e contraditório das interessadas, opinamos pelo deferimento com ressalva de forma provisória, aguardando a manifestação dos órgãos Municipal e Ministerial.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:3C29044A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 027/2023 Pregão Eletrônico Nº 030-2023 Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as Demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 24/10/2023. Contratante: Município de São Miguel de Guamá; C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60, Contratada: Peg Pag Ltda; C.N.P.J. Nº 04.470.529/0001-20,Valor R$: 2.940.131,75 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) Alessandre Do Nascimento Silva Eireli; C.N.P.J. Nº 10.201.314/0001-06,Valor R$: 1.031.551,50 (Um Milhão, Trinta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:67547100

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232365 **Origem:** Pregão Nº 025-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 43.861,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais) **Vigência:** 18 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 18 de Outubro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:84BCBFD5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232366 **Origem:** Pregão Nº 025-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** R Belmiro dos Santos Me **Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 6.580,00 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 18 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **Data da Assinatura:** 18 de Outubro de 2023.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:468E3D15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/FMAS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/PMS/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil, nº 501, Bairro: CENTRO, CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara, endereço eletrônico: papelaveia@gmail.com, telefone: 94 99122-0819.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto aquisição de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 012/FMAS/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 012/FMAS/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 24/10/2023 e extinguindo-se em 23/10/2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/FMAS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 012/FMAS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 032/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social
KATIANE MOURA FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:09BD942F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO E EXTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ratifica o processo de CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023; **OBJETO:** Prestação de serviços na área da saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, realização de cirurgias, serviço de fisioterapia, serviço de atendimentos psicológicos, serviço de atendimentos odontológicos e serviços de assistência farmacêutica para atender a demanda dos pacientes do sistema único de saúde no Hospital Municipal de Senador José Porfírio e unidades básicas de saúde do município de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS; no valor de **R$ 2.441.156,76**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 29 de setembro de 2023.
CONTRATO Nº: 20230311; **ORIGEM**: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS; **OBJETO:** Prestação de serviços na área da saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, realização de cirurgias, serviço de fisioterapia, serviço de atendimentos psicológicos, serviço de atendimentos odontológicos e serviços de assistência farmacêutica para atender a demanda dos pacientes do sistema único de saúde no Hospital Municipal de Senador José Porfírio e unidades básicas de saúde do município de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.441.156,76; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2.064; Exercício 2023 Atividade 2.065; Exercício 2023

Atividade 2.062; Exercício 2023 Atividade 2.058; Exercício 2023 Atividade 2.054; Exercício 2023 Atividade 2.057; Exercício 2023 Atividade 2.066; **VIGÊNCIA:** 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de outubro de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:2EB43FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2023-016PMSJP; **OBJETO:** Fornecimento de vasilhame e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; no valor de **R$ 163.757,00;**
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:01D8E97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230312; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO; **CONTRATADO:** RODRIGUES E LIRA DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 226.325,75; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2023 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2023 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4A3CF8C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023FME-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.
n° 032/2023FME-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.
Favorecidos J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R$ 531.024,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Quatro Reais).
Data da Homologação: 24/10/2023.

Trairão - PA, 24 de outubro de 2023.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DB85D278

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230202 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023FME-PE-SRP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.349.420/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R$ 531.024,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Quatro Reais).
Data da Assinatura: 24/10/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 24 de outubro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D9DB01A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023FME-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2410001/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 104.712,00 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 104.712,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D4248043

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023FME-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 2410002/2023FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023FME-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.086 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 57.600,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Prog. Transp.Escolar-PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 53.100,00, Exercício 2023 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.000,00, Exercício 2023 Atividade 1701.123610008.2.089 Gestão do Prog.Estadual de Transporte Escolar-PETE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.100,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2023

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8303F208

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **Aviso de Licitação**, **circulado no FAMEP**, Nº 3358, página 76, coluna 01, em 24 de outubro de 2023, retifica-se, onde se lê: **"09:00 do dia 06 de novembro"**, passa a se lê: **"09:00 do dia 07 de novembro".**

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E9E4F1C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231243** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-061PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **AR6 LICITACOES LTDA,** C.N.P.J: 43.727.845/0001-96, no valor total **R$: 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231244** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-061PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA,** C.N.P.J: 44.227.505/0001-69, no valor total **R$: 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231245** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-061PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,** C.N.P.J: 39.619.837/0002-30, no valor total **R$: 3.879,49 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231246** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-061PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **C W A DOS SANTOS LTDA,** C.N.P.J: 14.968.111/0001-09, no valor total **R$:3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231248** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP: 9/2022-061PMT**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02, e Contratada: **ALEXON DE J F MAGALHÃES,** C.N.P.J: 14.847.216/0001-00, no valor total **R$:3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais).** Vigência: 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 17 de outubro de 2023.

Tucumã - PA, 24 de outubro de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:64365233

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 419/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231248
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-061PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **ALEXON DE J F MAGALHÃES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:65949325

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 415/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231243
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-061PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **AR6 LICITACOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7FDD384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 418/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231246
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-061PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **C W A DOS SANTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2BC4CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 416/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231244
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-061PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8EC9159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 417/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231245
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2022-061PMT

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Outubro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:53D47848

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2023-053

Abertura dia 08/11/2023 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis diversos para suprir a demanda da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais.

Tucuruí/PA, 24 de Outubro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-036

Reabertura do procedimento fracassado, dia 08/11/2023 às 10:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte escolar de Tucuruí.

Tucuruí/PA, 24 de Outubro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D0B6D7F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-049

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do PREGOEIRO RESPONSAVEL, através da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe com objeto CONTRATAÇÃO DE ESMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TUCURUÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, em razão das empresas não atenderem as exigências previstas em edital.
Item fracassado:1

TUCURUÍ - PA, 24 de outubro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3A7F3602

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI MUNICIPAL Nº 11.920/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 9.860, DE 06 DE JULHO DE 2016.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. A redação do artigo 20 da Lei Municipal nº 9.860, de 06 de julho de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 20. A jornada de trabalho do professor docente será de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. A jornada do professor docente inclui 2/3 (dois terços) de horas de aula efetiva e 1/3 (um terço) de horas atividades para estudos, avaliação e planejamento, realizado de forma coletiva no ambiente escolar.
*§ 2º Os valores pagos pelo evento **HORAS NORMAIS**, são parte agregada à jornada de trabalho do professor e sobre estas incidirão todas as gratificações e os adicionais concedidos aos servidores integrantes do Magistério Público Municipal, previstos no artigo 27 desta Lei Municipal e o inciso XIV do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí.*

Art. 2º. Os efeitos desta lei retroagirão ao 1º dia do mês de abril do ano de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:31E2F7A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 482/2023/CPL – Pregão Eletrônico 031/2023 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Vencedores: Araujo Auto Peças Eireli, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor R$ 3.044.460,42; Auto Parabrisa Ltda; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 1.280.857,62; Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 2.087.73076. Valor Global estimado da Ata-ARP R$6.413.048,80. Ass. 18 de outubro de 2023. Vigência 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 031/2023, Objeto: o fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do município de Viseu-PA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. CNPJ 21.036.567/0001-98

Termo de contrato 483/2023/CPL. Araujo Auto Peças Eireli; CNPJ 19.288.710/0001-97. Valor global do contrato R$1.085.891,76. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024
Termo de contrato 485/2023/CPL. Auto Parabrisa Ltda; CNPJ 13.493.152/0001-15, Valor global do contrato R$483.670,73. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024
Termo de contrato 487/2023/CP. Auto Peças Batista Ltda; CNPJ 09.203.370/0001-09, Valor global do contrato R$707.152,62. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024

Pregão Eletrônico 031/2023, Objeto: o fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Viseu - FUNDEB. CNPJ 30.879.826/0001-33

Termo de Contrato 484/2023/CPL. Araujo Auto Peças Eireli; CNPJ 19.288.710/0001-97. Valor global do contrato R$1.958.568,66. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024
Termo de Contrato 486/2023/CPL. Auto Parabrisa Ltda; CNPJ 13.493.152/0001-15. Valor global do contrato R$797.186,89. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024
Termo de Contrato 488/2023/CPL. Auto Peças Batista Ltda; CNPJ 09.203.370/0001-09. Valor global do contrato R$1.380.578,14. Vigência 18/10/2023 à 18/10/2024

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A3F126CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2076/2023

PORTARIA Nº 2076/2023 XINGUARA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Na oportunidade nomeio Lucas Oliveira Dantas, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para FISCALIZAR, ACOMPANHAR, e responsabilizar sobre aferição de execução da obra Convênio N°33/2023 de objeto "Pavimentação de 4,2 km de ruas em bloquetes com drenagem superficial no setor Centro, Marajoara I e Itamaraty", no Município de Xinguara.
Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9BEF1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 612/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 612/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RHAYLON MATEUS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ATENDENTE DE FARMACIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.322,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:9B0BFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 003/2022/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2022/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 236/2022/PMX

OBJETO: aumento de quantitativo de serviços em 44,60% (quarenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) e de prorrogação do prazo de vigência do contrato n°. 236/2022/PMX, firmado entre Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa Construtora Industrial Madeiras LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Poder Executivo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0012.1030.0000 Construção, reforma e ampliação de imóveis da secretaria de saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: Construtora Industrial Madeiras Eireli, CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida na avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade R. G. nº 3.702.566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20, Setor Park dos Buritis I.

VIGÊNCIA: o contrato será prorrogado em 6 (seis) meses consecutivos, período compreendido de 24 de outubro 2023 a 09 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.568.589,23 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Xinguara - Pará, em 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BACAFB49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023/EDUCAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 3343, do dia 02 de outubro de 2023, pag. 84 a 89, Gabinete do Prefeito, **EDITAL Nº 001/2023**.

ONDE-SE LER:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Água Azul, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;
DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo duas para vice-direção a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 11 (onze) vagas, definido pela Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 0156/2022.
1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado a Lei nº 483/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Água Azul do Norte.
1.3 O momento da convocação se dará na segunda quinzena de janeiro de 2024, podendo ser adequada à necessidade do mandato conforme calendário letivo;
1.4 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa, caso confirmada em averiguação realizada pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

III - ser professor(a) do município e com experiência mínima de dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
IV – apresentar Diploma de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar;
V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
VI- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
VIII - apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da Plataforma *Lattes*;
IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
X - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
XI- apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar, conforme o Modelo do **Anexo I** deste Edital.
XII - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.
XII – Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
3.1.2 Identidade e CPF.
3.2 Cópia simples:
3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
3.2.4 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a);
3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;
3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 30 de outubro a 03 de novembro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal até 07 de novembro de 2023;
4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);
4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 14 de novembro, no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar;
4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação, dias 15 e 17 de novembro de 2023 respectivamente;
4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte, na data de 20 de novembro de 2023.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 Serão aprovados os candidatos que se enquadrar exigidos no neste edital, correspondentes aos critérios definidos no Decreto 0156/2022 de 13 de setembro de 2022;
5.2 Serão Classificados os candidatos que atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos de uma pontuação máxima de 10 pontos, formando a lista de espera, caso exceda o número de vagas;

DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;
6.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo a duração de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;
6.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da comunidade escolar para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;
6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as) deverá acontecer a partir do dia 30 de novembro de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

ESCOLA	DATA	HORÁRIO

EMEF Jussara II	30/11/2023	10h
EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	01/12/2023	09h
CEMEI José Tomé	01/12/2023	13h
EMEF Água Azul	04/12/2023	19h
EMEF Diva Batista da Silva	04/12/2023	09h
EMEF Márcia Luciane de Oliveira	04/12/2023	14h
EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção	05/12/2023	09h
CEMEI Vitória Nonato da Rocha	05/12/2023	14h

DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 12 de dezembro de 2023.
7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dias 13 e 14 de dezembro de 2023 respectivamente;
7.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.
7.2 Os(as) candidatos(as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a nomeação pelo Prefeito Municipal até 20 de dezembro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na segunda quinzena de janeiro de 2024;
8.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar(**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
8.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
8.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n. 0156/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.
8.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Água Azul do Norte, 28 de setembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXOS
ANEXO I

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DE
(NOME DA UNIDADE)

2024

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Unidade Escolar: _____
INEP: _____
Município: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Níveis e modalidades de ensino ofertados: _____
Quantidade de turmas por etapas, modalidades de educação e turno de funcionamento: _____
Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários: _____
Quantidade de professores em outras atividades na escola: _____
Quantidade total de servidores por setores: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo: _____
Formação acadêmica (curso de graduação ou pós; nome da Instituição; início e conclusão do curso): _____
Cargo atual: _____
Tempo de trabalho como docente: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

1. INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas: Do que trata o texto e quando será implantado? O que é o gestor/diretor colaborativo? Qual é finalidade deste documento? Quais as relações desse documento com o PPP da unidade de ensino e o Plano Municipal de Educação? Justificativas (processo seletivo,

parecer das competências, etc.)? Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação? Quais são as partes deste Plano? Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho?

2. OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenhos dos alunos.

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da unidade de ensino em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a unidade de ensino; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da unidade de ensino.

4. PLANO DE AÇÃO

Metas: devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias. **Ações**: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos principais problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO FINANCEIRA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários. Um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da ABNT.

ANEXO

APÊNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____
Unidade escolar a que concorre: _____
Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____
Data de Nascimento: __/__/____ ___ CPF: ___. ___. ___-__
Portador da Carteira de Identidade nº. _____Órgão Expedidor: _____Sexo: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço residencial: _____

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

[ ] Cópia simples de Diploma de graduação em licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação.

[ ] Cópia simples da Identidade e CPF.

[ ] *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento se obtido da Plataforma Lattes)

[ ] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).

[ ] Declaração que comprove estar em exercício como servidor efetivo na unidade escolar(prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).

[ ]Certificado de participação em curso de gestão escolar indicado ou organizado pela SME.

[ ] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável).

[ ] Cópia assinada do Plano de Gestão da Escolar(cinco vias).

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2023, publicado no DOM nº XXXX, e com as disposições presentes no Decreto (ou Lei) n XXXX de XXXX 2022.

XXXX/SC,XXXX de outubro de 2023

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, matrícula_____, residente e domiciliado à _____ nº_____, complemento_____, CEP_____, bairro_____, Munícipio de_____, para exercer a função gratificada (ou cargo) de _____ da Unidade Escolar de_____, código_____, comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática,inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.
Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.
Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.
Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada (ou cargo) de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

_____
Local e data

_____
Diretor(a) Escolar

Testemunhas:
_____
Presidente do Conselho Escolar

_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Água Azul, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;
DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades, para preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo duas para vice direção a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 11 (onze) vagas, definido pela Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 0156/2022.
1.2 São etapas do Processo de Certificação:
I - Inscrição e validação pela SEMED;
II - Participação e aprovação em curso de gestão escolar, a ser oferecido pela SEDUC em Regime de Parceria, via Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;
III - Avaliação de competências realizada pelo Estado;
IV – Apresentação e Defesa de Plano de Gestão realizada pela SEMED;

1.3 O acompanhamento e execução deste edital se dará por intermédio de Comissão Organizadora, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, e adesão à Segunda Etapa do EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

1.4 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado a Lei nº 483/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Água Azul do Norte.
1.5 O momento da convocação se dará após a divulgação da lista de classificados, podendo ser adequada à necessidade do mandato conforme calendário letivo;
1.6 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa, caso confirmada em averiguação realizada pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

III - ser ocupante de cargo efetivo do Magistério público Municipal e com experiência mínima de dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público, podendo participar igualmente os professores e os Especialistas em Educação;
IV – apresentar Diploma de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar);
V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
VI- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
VIII - apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da Plataforma *Lattes*;
IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
X- apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o Modelo do **Anexo I** deste Edital, devidamente assinado pelo candidato.
XI - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.
XII – Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar), oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
3.1.2 Identidade e CPF.
3.2 Cópia simples:
3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.2.2 Certidão comprobatória como servidor efetivo;
3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido pelo Estado, via processo de Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;
3.2.4 Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;
3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 24 de outubro a 02 de novembro, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 03 de novembro de 2023, até as 12 horas, para que passe por análise e divulgação;
4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo IV**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);
4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 03 de novembro, no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA;
4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, dia 06 de novembro de 2023;
4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte, na data de 07 de novembro de 2023 e encaminhado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lista dos candidatos inscritos para a rede municipal até dia 09 de novembro de 2023.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão aprovados os candidatos que se enquadrar aos critérios exigidos neste edital, correspondentes aos critérios definidos no Decreto 0156/2022 de 13 de setembro de 2022 e à Adesão ao Edital Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;
5.2 Serão Classificados os candidatos que atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos e máxima de 10 pontos, no Plano de Gestão (conforme descrição na tabela abaixo), formando a lista de espera, caso exceda o número de vagas;

	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO
01	ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL	2,0
02	PEDAGÓGICA	3,0
03	FINANCEIRA	2,0
04	PESSOAL E RELACIONAL	3,0

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DA QUALIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;
6.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo a duração de no máximo 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;
6.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da comunidade escolar para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;
6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as), deverá acontecer a partir do dia 19 de fevereiro de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

ESCOLA	DATA	HORÁRIO
EMEF Jussara II	19/02/2024	10h
EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	20/02/2024	09h
CEMEI José Tomé	20/02/2024	13h
EMEF Água Azul	21/02/2024	19h
EMEF Diva Batista da Silva	22/02/2024	09h
EMEF Márcia Luciane de Oliveira	22/02/2024	14h
EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção	23/02/2024	09h
CEMEI Vitória Nonato da Rocha	23/02/2024	14h

DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 28 de fevereiro de 2024.
7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, dia 29 de fevereiro de 2024;
7.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.
7.2 A lista de candidatos(as) qualificados(as) pelo cumprimento de todas as etapas, I, II, III e IV, deste edital será encaminhada, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação, até 01 de março de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção a partir do dia 01 de março de 2024, conforme, calendário letivo e ordem de classificação regido por este Edital;
8.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo V**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
8.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
8.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n. 0156/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, do quadro efetivo ou temporário até que se resolva através de processo de seleção, podendo inclusive, esse servidor permanecer até final do ano Letivo ou até que se realize outro processo, para evitar prejuízos comprometendo o processo de ensino aprendizagem, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.
8.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Água Azul do Norte, 28 de setembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ANEXOS
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

EVENTO		**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		
Publicação no Diário Oficial do **EDITAL Nº 001/2023** de Regulamentação do Processo de Certificação para Seleção de Gestores Escolares para Designação de Diretor e Vice-Diretor;		
Período de divulgação do Edital	Data de Início	**24/10/2023**
	Data de Término	**02/11/2023**
Etapa I – Inscrição		
Etapa I - Inscrição Inscrição no Processo de Seleção para investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor A inscrição será efetuada presencialmente na Secretaria de Educação	Data de Início	**24/10/2023**
	Data de Término	**02/11/2023**
Divulgação do resultado preliminar das inscrições		**03/11/2023**
Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar da Inscrição no Processo de Certificação		**06/11/1023**
Divulgação do Resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição		**07/11/1023**

Etapa II - Curso em Gestão Escolar Envio da lista de Inscritos à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)		**09/11/2023**
Curso de Gestão Escolar O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a II Etapa – Conforme do processo de Adesão	Data de Início	**20/11/2023**
	Data de Término	**04/01/2024**
Etapa III - Avaliação de Competências O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a III Etapa – Conforme do processo de Adesão	Data de Início	**10/01/2024**
	Data de Término	**17/02/2024**
Etapa III – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Segue Cronograma conforme tópico 6.4	Data de Início	**19/02/2024**
	Data de Término	**23/02/2024**
Divulgação da lista do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) qualificados(as);		**28/02/2024**
Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar dos candidatos qualificados;		**29/02/2024**
Divulgação do Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) qualificados(as) e envio à Secretaria de Municipal de Educação;		**01/03/2024**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Secretaria de Educação
Processo de Escolha para a Função de Diretor e Vice-Diretor - 2023

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____ candidato (a) a uma vaga no Processo de Escolha para a Função de Diretor e Vice-Diretor, declaro ter disponibilidade para atuar em tempo integral nos períodos da manhã e tarde ou conforme a necessidade para desenvolver a função, de acordo exigência no EDITAL 001/2023. Outrossim, declaro estar ciente de que enquanto diretor(a) precisa responder pelo horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida.
.

Loca: .....; Data ...../...../.....

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DE (NOME DA UNIDADE)

2024

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Unidade Escolar: _____
INEP: _____
Município: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Níveis e modalidades de ensino ofertados: _____
Quantidade de turmas por etapas, modalidades de educação e turno de funcionamento: _____
Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários: _____
Quantidade de professores em outras atividades na escola: _____
Quantidade total de servidores por setores: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo: _____
Formação acadêmica (curso de graduação ou pós; nome da Instituição; início e conclusão do curso): _____
Cargo atual: _____
Tempo de trabalho como docente: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
1. INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas: Do que trata o texto e quando será implantado? O que é o gestor/diretor colaborativo? Qual é finalidade deste documento? Quais as relações desse documento com o PPP da unidade de ensino e o Plano Municipal de Educação? Justificativas (processo seletivo, parecer das competências, etc.)? Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação? Quais são as partes deste Plano? Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho?

2. OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenhos dos alunos.

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da unidade de ensino em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a unidade de ensino; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da unidade de ensino.

4. PLANO DE AÇÃO

Metas: devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias. **Ações**: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos principais problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO FINANCEIRA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários. Um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da ABNT.

ANEXO

APÊNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____
Unidade escolar a que concorre: _____
Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____
Data de Nascimento: __/__/____ ___ CPF: ___. ___. ___-__
Portador da Carteira de Identidade nº. _____Órgão Expedidor: _____Sexo: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço residencial: _____

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura (acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar), oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
3.1.2 Identidade e CPF.
3.2 Cópia simples:
3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.2.2 Certidão comprobatória como servidor efetivo;
3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido pelo Estado, via processo de Adesão ao EDITAL Nº 10/2023– GAB/SEDUC-PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023;
3.2.4 Termo de Compromisso de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;
3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2023, publicado no DOM nº XXXX, e com as disposições presentes no Decreto nº 0156/2022 de 13 de Setembro de 2022.

(nome do município) /PA,XXXX de outubro de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR
Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, matrícula_____, residente e domiciliado à _____ nº_____, complemento_____, CEP_____, bairro_____, Munícipio de_____, para exercer a função gratificada (ou cargo) de _____ da Unidade Escolar de_____, código_____, comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática,inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.
Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.
Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.
Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada (ou cargo) de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

_____
Local e data

_____
Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

_____
Presidente do Conselho Escolar

_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5EB5F484

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (ABERTURA DE PROPOSTAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 016/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã, Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 08h:00min (oito horas) do dia 24 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1.262/2021, bem o membro da Comissão Permanente de Licitação, senhora Patrícia dos Santos Branco e senhor Marcos Vinicius Lopes de Faria, para abertura de propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, as empresas **JC CONSTRUTORA LTDA, JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, RGS ENGENHARIA LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA, MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVOÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA, JVX CONSTRUTORA EIRELI, PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA AURORA LTDA, PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI, TETO CONSTRUTORA S/A, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, S L CONSTRUTORA LTDA, L K ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDORA E SERVIÇOS LTDA, GÁVEA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, F B F ENGENHARIA LTDA, SAFAR ENGENHARIA LTDA, CDO – CONSTRUTORA DANILO ORTIZ LTDA, CONSMAG EMPREENDIMENTOS LTDA, A. C. E. CONSTRUTORA LTDA, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, J H BORGES FILHO EIRELI, D & J CONSTRUTORA LTDA, RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, SINOBRAS CONSTRUTORA LTDA, M & G CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA SOARES LTDA, CSP-CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, SANTOS E CARVALHO LTDA** e **FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI,** no início da sessão perguntando se os representantes das empresas STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI, ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDORA E SERVIÇOS LTDA, JC CONSTRUTORA LTDA se faziam presentes, momento em que somente os representantes das empresas IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI e JC CONSTRUTORA LTDA se manifestaram, sendo indagado aos mesmos em quais lotes desejam permanecer na disputa, considerando que pelos documentos de habilitação apresentados, as empresas não conseguiam se habilitar em todos os lotes da disputa, nesses termos, o representante da empresa IMPACTO informou que iria continuar na disputa do lote 10, por sua vez, o representante da empresa JC CONSTRUTORA, optou por continuar na disputa do lote 11, em relação as demais empresas que não se manifestaram no dia da sessão de abertura, não se manifestaram através

dos envelopes de propostas ou habilitação, não se manifestaram nos documentos de habilitação, não se manifestaram no durante as fases recursais e não se manifestaram na presente sessão, será considerado a proposta para os lotes iniciais, visto que por inúmeras vezes foi oportunizado o momento de manifestação a quais lotes desejavam concorrer e as empresas permaneceram silentes, ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de propostas, sendo registrados, logo abaixo, conforme ordem de valores:

LOTE 1					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	TETO CONSTRUTORA S/A	NÃO	R$ 4.636.837,40	19,92%	VENCEDORAA
2	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA AURORA LTDA	SIM	R$ 5.568.814,28	3,83%	CLASSIFICADA
4	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 2					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	R$ 5.408.220,93	6,60%	VENCEDORA
2	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
3	JVX CONSTRUTORA EIRELI	NÃO	R$ 5.546.287,76	4,22%	CLASSIFICADA
4	S L CONSTRUTORA LTDA	SIM	R$ 5.643.211,08	2,54%	CLASSIFICADA
5	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 3					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	LAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 5.245.960,14	9,41%	VENCEDORA
2	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
4	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 4					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	SANTOS E CARVALHO LTDA	SIM	R$ 5.188.081,08	10,40%	VENCEDORA
2	PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	R$ 5.299.794,24	8,48%	CLASSIFICADA
3	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
4	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
5	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 5					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	SIM	R$ 5.367.151,25	7,31%	VENCEDORA
2	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 6					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	A. C. E. CONSTRUTORA LTDA	SIM	R$ 3.721.558,36	35,73%	VENCEDORA
2	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	NÃO	R$ 4.160.471,64	28,15%	CLASSIFICADA
3	M & G CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R$ 4.757.589,66	17,84%	CLASSIFICADA
4	PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	R$ 5.299.794,24	8,48%	CLASSIFICADA
5	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
6	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
7	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 7					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA	SIM	R$ 5.259.147,92	9,18%	VENCEDORA
2	CONSMAG EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	R$ 5.262.838,14	9,11%	CLASSIFICADA
3	GÁVEA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	R$ 5.265.377,52	9,07%	CLASSIFICADA
4	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
6	CONSTRUTORA AURORA LTDA	SIM	R$ 5.568.814,28	3,83%	CLASSIFICADA
7	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
8	M & G CONSTRUTORA EIRELI	SIM	R$ 5.759.960,36	0,53%	CLASSIFICADA
9	SAFAR ENGENHARIA LTDA	SIM	R$ 5.783.404,07	0,12%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 8					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	R$ 3.763.673,92	35,00%	VENCEDORA
2	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA	NÃO	R$ 4.160.471,64	28,15%	CLASSIFICADA
3	L K ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 4.805.495,24	17,01%	CLASSIFICADA
4	PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	R$ 5.299.794,24	8,48%	CLASSIFICADA
5	PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	R$ 5.408.220,93	6,60%	CLASSIFICADA
6	JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	SIM	R$ 5.528.086,72	4,53%	CLASSIFICADA
7	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
8	RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA	SIM	R$ 5.582.449,05	3,59%	CLASSIFICADA
9	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
10	CONSTRUTORA SOARES LTDA	NÃO	R$ 5.771.161,24	0,34%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 9					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	SIM	R$ 5.153.598,32	11,00%	VENCEDORA
2	ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDORA E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 5.256.439,76	9,22%	CLASSIFICADA
3	GÁVEA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	R$ 5.265.377,52	9,07%	CLASSIFICADA
4	PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	R$ 5.299.794,24	8,48%	CLASSIFICADA
5	RGS ENGENHARIA LTDA	NÃO	R$ 5.378.773,48	7,11%	CLASSIFICADA
6	MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 5.461.214,20	5,69%	CLASSIFICADA
7	REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 5.502.266,03	4,98%	CLASSIFICADA
8	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
9	RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA	SIM	R$ 5.697.748,11	1,60%	CLASSIFICADA
10	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA

		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 10					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA	SIM	R$ 5.203.739,32	10,13%	VENCEDORA
2	FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	NÃO	R$ 5.393.896,04	6,85%	CLASSIFICADA
3	GÁVEA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	R$ 5.467.892,04	5,57%	CLASSIFICADA
4	J H BORGES FILHO EIRELI	SIM	R$ 5.500.859,60	5,00%	CLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.529.723,68	4,50%	CLASSIFICADA
6	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	1,45%	CLASSIFICADA
7	RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA	SIM	R$ 5.797.159,56	-0,11%	DESCLASSIFICADA
8	IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI	SIM	R$ 5.831.101,58	-0,70%	DESCLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 5.790.580,34**
LOTE 11					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	D & J CONSTRUTORA LTDA	SIM	R$ 4.371.077,81	27,31%	VENCEDORA
2	SINOBRAS CONSTRUTORA LTDA	NÃO	R$ 4.867.023,12	19,06%	CLASSIFICADA
3	CDO – CONSTRUTORA DANILO ORTIZ LTDA	NÃO	R$ 5.680.895,42	5,53%	CLASSIFICADA
4	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.706.888,69	5,10%	CLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.742.405,36	4,50%	CLASSIFICADA
6	JC CONSTRUTORA LTDA	SIM	R$ 5.754.846,88	4,30%	CLASSIFICADA
7	CSP-CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI	NÃO	R$ 5.780.684,68	3,87%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 6.013.294,97**
LOTE 12					
Nº	**EMPRESAS**	**ME/EPP**	**VALOR DA PROPOSTA**	**% DE DESCONTO**	**RESULTADO**
1	F B F ENGENHARIA LTDA	SIM	R$ 5.350.012,03	11,03%	VENCEDORA
2	PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	R$ 5.400.309,69	10,19%	DESCLASSIFICADA
3	PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	R$ 5.616.229,43	6,60%	CLASSIFICADA
4	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA	NÃO	R$ 5.742.405,36	4,50%	CLASSIFICADA
5	CSP-CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI	NÃO	R$ 5.780.684,68	3,87%	CLASSIFICADA
6	WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	NÃO	R$ 5.926.384,41	1,45%	CLASSIFICADA
7	STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA	SIM	R$ 5.955.476,40	0,96%	CLASSIFICADA
		VALOR ESTIMADO DO LOTE			**R$ 6.013.294,97**

Posteriormente, passou-se aos representantes para que fizessem a rubrica das propostas, em seguida, foi verificado que a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA havia registrado na carta proposta que concorria ao lote 12, sendo assim registrada a proposta da empresa para o referido lote, assim, foi informado as empresas que constatou-se que todas as propostas atenderam minimamente os requisitos do edital, apresentando os documentos conforme preconiza o item 13, declarando-as aceitas e classificadas, ademais, foi esclarecido que qualquer falha de cunho formal ou material poderia ser sanada via diligência, exceto a proposta das empresas RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA e IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI em relação ao lote 10, devido terem apresentado valor superior ao estimado, outrossim, segue desclassificada a proposta da empresa PORTO CONSTRUÇÕES por não apresentar as composições unitárias dos preços, assim registra-se que as vencedoras e seus respectivos valores estão registrados na tabela supra, registra-se ainda, que os autos estão disponíveis para vista de todos que tenham interesse e as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência até as 16h:00min do corrente dia como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em caso de envio de recursos, esses serão enviados as demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 09h:48min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na integra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Participante(S) Do Certame:

_____

CTM BRASIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

_____

MARCO X CONSTRUTORA LTDA

_____

WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

_____

RE CONSTRUTORA MATHEUS LTDA

_____

G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____

MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVOÇOS LTDA

_____

J. B. B. BARROSO & CIA LTDA

_____

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

_____
RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA

_____
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

_____
ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

_____
JVX CONSTRUTORA EIRELI

_____
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

_____
MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
JM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

_____
PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

_____
LAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

____
CONSTRUTORA AURORA LTDA

_____
PLANEJE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

_____
ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI

_____
IMPACTO CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI

_____
CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA

_____
TETO CONSTRUTORA S/A

_____
RGS ENGENHARIA LTDA

_____
MSA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

_____
MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA

_____
V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

_____
S L CONSTRUTORA LTDA

_____
L K ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

_____
ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDORA E SERVIÇOS LTDA

_____
GÁVEA -PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

_____
F B F ENGENHARIA LTDA

_____
PERFIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
ESFERA SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

_____
W BARCELOS LTDA

_____
J F CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

_____
SAFAR ENGENHARIA LTDA

_____
CDO – CONSTRUTORA DANILO ORTIZ LTDA

____
CONSMAG EMPREENDIMENTOS LTDA

_____
JC CONSTRUTORA LTDA

____
A. C. E. CONSTRUTORA LTDA

____
DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

_____
J H BORGES FILHO EIRELI

____
ENASA CONSTRUTORA LTDA

_____
PILAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

_____
D & J CONSTRUTORA LTDA

_____
RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

_____
REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

_____
SINOBRAS CONSTRUTORA LTDA

_____
M & G CONSTRUTORA EIRELI

_____
CONSTRUTORA SOARES LTDA

_____
CSP-CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI

_____
SANTOS E CARVALHO LTDA

_____
ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

_____
FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8E4F6F48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	1
LEONARDO OLIVEIRA SILVA	2
SEBASTINA DE LIMA ROSA	3
WALNOR RODRIGUES DOS SANTOS	4
KELVY CANDIDO RODRIGUES	5
IZABEL DIAS CARNEIRO	6
ELIETE DA SILVA ARAÚJO	7
EDUARDO NEVES CONCEIÇÃO	8
KELVY CANDIDO RODRIGUES	9

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
EVA SILVA	1
VALDECI SANTOS DE ALMEIDA	2
NELMA GONÇALVES ALVES	3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
ANA LUCIA COELHO BARROS	1
CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	2
IVONETE DA COSTA LUSTOSA	3
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	4
MARIA ANTONIA OLIVEIRA COSTA	5
LUZETE GOMES PEREIRA	6
MARIA DE JESUS TEIXEIRA BARROSO	7
ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO	8

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
LARISSA SILVA CLEMENTE DOS SANTOS	1
LORIANITA GONÇALVES FREITAS	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
MARIA BEATRIZ MONTEIRO PEREIRA PRÍNCIPE	16
LEILSON DE SOUZA FERREIRA	17

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
CICERA NOGUEIRA BEZERRA	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
DEUSIMAR LOPES DA SILVA	8
GRACILENE AMARAL DE OLIVEIRA	9
MARIA LUCIA CLARO DA SILVA	10
MARLENE MACIEL FARIAS	11
EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	12
ELIENE DA SILVA ARAÚJO MARTINEZ	13
ROSANA CARDOSO SILVA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
LADYJANE RODRIGUES RIBEIRO	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
GLEICE MARIA DOS SANTOS GOMES	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ANDRÉ DORTHA DE SOUZA	13

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
CLEBER COSTA	11
EDILSON DE JESUS SANTOS	12
JOELMA MARIA SANTOS MALCHER	13
JOELMA DE CASTRO SILVA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
TEREZA ILANIZE DAMASCENO DE SOUZA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
ALDINEI MORAES CORREA	5

Marabá (PA), 24 de outubro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCB62433

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Convoca candidatos aprovados no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos (as) convocados (as):

CARGO: CARGO: M203 - PMRM/AAD – AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	FLAVIA NUNES COSTA
2º	MARIO JORGE DE ARAUJO OLIVEIRA
3º	OZIEL WASHINGTON DAVID MOREIRA
4º	NEUMARA SOUSA ALVES
5º	SELTHON STHWART REIS ALENCAR

CARGO: M208 PMRM/ASG - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ANTÔNIO DA SOLIDADE SANTANA
2º	EDMILSON CAMINHA GOMES
3º	SEBASTIÃO DE SOUZA RODRIGUES
4º	JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO
5º	LUCAS GOMES DA COSTA
6º	WAGNER COELHO ASSUNCAO
7º	LUCAS GONCALVES DANTAS
8º	SILMAR ALVES LOBO
9º	ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA
10º	CICERO FILHO SOUSA ROCHA

CARGO: S304 PMRM/AS - ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	DÉBORA DA SILVA FERREIRA

CARGO: F110 - GNS/COZ - COZINHEIRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	NECI BARBOSA DA SILVA
2º	ANDREIA OLIVEIRA GALVAO

CARGO: F103 - PMRM/ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	MARIA APARECIDA GOMES SILVA
2º	NEUZINHA ALVES FERREIRA
3º	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA MARTINS
4º	SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA
5º	UÁTINA SILVA MATOS
6º	LORENA DE PAULA SALES
7º	FELIPE XAVIER LIMA
8º	EMILY DA SILVA SOUSA

CARGO: S332 - GNS/BIO – BIOMÉDICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ANDREI MONTIBELLER DE OLIVEIRA

CARGO: S310 - S310 - PMRM/CI - CONTROLADOR INTERNO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	MÁRCIO REIS DOS SANTOS SOUSA

CARGO: M220 - GNS/COA - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA
2º	DAVID DE SOUSA LIMA
3º	LEANDRO NEVES DOS SANTOS
4º	JOSÉ DE SOUZA DA SILVA
5º	JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES
6º	JULIO BATISTA SANTANA
7º	WELLEDYSON BORGES DOS SANTOS
8º	WAGNER SILVA DOS SANTOS

CARGO: S334 - GNS/ENF - ENFERMEIRO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO
2º	DANIELA FERNANDES BOESE
3º	ELBETE DOS SANTOS CIRQUEIRA
4º	SALLYN CARDOSO DE FARIA
5º	YASMIM DE CASSIA SOUZA DE ALMEIDA

CARGO: S335 - GNS/FAR - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ALLANKARDSON GOMES BRITO
2º	VENICIUS PEREIRA SILVA
3º	VANIA CRISTINA LAUX HAMANN SILVA
4º	DAIANY LINO ARRAIS

CARGO: M232 - GNS/VISA - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ELAINE MARTINS FERREIRA
2º	KERVEEN KAIO COSTA SILVA

CARGO: F111 - GNS/LAV – LAVADEIRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	CLAUDIA ALVES FERREIRA

CARGO: F109 -GNS/MAQ - MAQUEIRO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	PAULO HENRIQUE ABREU BARBOSA

CARGO: S325 - GNS/MCP - MÉDICO PLANTONISTA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	FERNANDO TRANQUEIRA DA SILVA
2º	JOABE DA SILVA ARRUDA
3º	MATHEUS GARCIA BARROS

CARGO: S320 - GNS/MCG - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	THALES STEFFESON SANTOS SANTANA

CARGO: S324 - GNS/MCL - MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	WESLLEY GABRIEL SANTOS SOUSA

CARGO: S329 - GNS/MAU - MÉDICO AUDITOR

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	CRISTIANA LOPES DO NASCIMENTO

CARGO: S318 - GNS/MA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LUIS FELIPE FERREIRA

CARGO: S303 - PMRM/AS - PSICÓLOGO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JHENNIFY ALBUQUERQUE MACHADO

CARGO: S327 - GNS/MPS - MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	YURI DE CASTRO MACHADO

CARGO: M230 - GNS/RAD - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	CLEYTON MARANHAO DOS SANTOS

CARGO: F101 - PMRM/ASG - AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ELISA APARECIDA DIAS LOPES GONÇALVES
2º	JACKELINY DOS SANTOS PINHEIRO
3º	ANA PAULA SOARES ARAÚJO PEREIRA
4º	VALDINEI DA SILVA PIANE
5º	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS
6º	FERNANDA ALVES DA CONCEIÇÃO
7º	ALEX BARBOSA DA SILVA
8º	CRISTIANE CANDIDO DA CONCEICAO
9º	LENA GONCALVES DOS SANTOS
10º	EDINA MARIA LUIZ

CARGO: M213 - PMRM/TAF - FISCAL DE TRIBUTOS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JARDEL SAMPAIO MOTA
2º	ALEFY GABRIEL SILVA SOUSA

CARGO: S308 - S308 - PMRM/PGM - PROCURADOR JURÍDICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LUAN DE JESUS COSTA
2º	CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA
3º	PAULO ANDRÉ BARBOSA BRITO
4º	MATEUS FERREIRA BRINGEL

CARGO: M228 - GNS/TECEF - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	PAULO HENRIQUE ABREU BARBOSA
2º	DANIELLE LUZ E LUZ
3º	VALDINEIA PEREIRA SOUSA SILVA
4º	WANDER SOARES DE SOUSA
5º	AMANDA DE ALMEIDA RIOS
6º	LUCIANY LOPES SOARES
7º	FLAVIO DOS SANTOS SILVA
8º	CLAUDINEIA CARVALHO DA SILVA
9º	CLEUDIMAR SOUZA SANTOS
10º	GISLAINE FERNANDES DA SILVA

CARGO: S339 - GNS/ODO -ODONTÓLOGO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	HIZABELLE PRUDENTE BONTEMPO DE ALMEIDA
2º	CAROLINA LOPES LIMA
3º	ISRAEL HENRIQUE TEIXEIRA LEITE
4º	ANNA CLARA NOBRE DA SILVA
5º	RAISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: F102 - PMRM/OAP – JARDINEIRO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JOSE NETO DE ARAUJO
2º	MARCONES PEREIRA DA COSTA
3º	ELIZETE PEREIRA DE SOUZA

CARGO: M209 - PMRM/TAF - FISCAL AMBIENTAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA
2º	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO
3º	RUHANA SARAH NOGUEIRA CUNHA

CARGO: M210 - PMRM/TAF - GESTOR AMBIENTAL

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LAURA DANIELA QUEVEDO BETANCOURT
2º	BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA

CARGO: M202 - PMRM/AXA - RECEPCIONISTA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ANA LUCIA CAVALCANTE RIBEIRO
2º	ROXELENE DOS SANTOS CHAVES
3º	JOYCE DOS SANTOS SOUSA
4º	CLEIA GONÇALVES DE LIMA

CARGO: F108 - GOEPM-AE - PORTEIRO SERVENTE

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	WEDER LOPES DA SILVEIRA
2º	GUTIERRE DA SILVA MORAIS
3º	ALDECI MILHOMEM DIAS
4º	ADAO VIEIRA DE CARVALHO
5º	ORISMAEL SOUZA DA SILVA

CARGO: S344 - GOMPM/DNS - PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JAIMESON PAULO MOURA GONZAGA

CARGO: S349 - GOMPM/DNS - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	CARLA FABRINIE ARAÚJO DE JESUS

CARGO: S347 -GOMPM/DNS - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	MAURI DOS ANJOS DA SILVA
2º	PATRICK PINHO DIAS

CARGO: S345 -GOMPM/DNS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	JEZIANE VIEIRA DE SOUSA LIMA

CARGO: M221 - GOEPM-AE - AUXILIAR DE SECRETARIA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	KLICIA FERREIRA DA SILVA MARIANO
2º	LUIZ GUILHERME CRUZ ASSUNÇÃO
3º	REGINA SONIA PAZ GOMES
4º	LYLIAM CARMEM TAVARES FURTADO
5º	JESSICA GUIMARES LIMA

CARGO: F105 - GOEPM-AE - SERVENTE

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	EDISLAINE SILVA SOARES
2º	CLAUDIA SOUSA CARDOSO
3º	FRANCIEUDA SANTANA ALMEIDA
4º	HUGO MARTINS DA SILVA

CARGO: F106 -GOEPM-AE - MERENDEIRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	SEJAINNE PRISCILLA MARTINS CASTRO
2º	GLEISIANE PEREIRA VIEIRA
3º	CATIANA MIRANDA RIBEIRO
4º	MARIA DINALVA GOMES DE OLIVEIRA
5º	IVONEIDE RODRIGUES DE MIRANDA

CARGO: F107 -GOEPM-AE - SERVENTE MERENDEIRA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LUCILEIDE SOUZA DOS SANTOS MENESES
2º	KELIANE SILVA DA SILVA
3º	REJANE KERHWALD

CARGO: M222 - GOEPM-AE - ASSISTENTE DE SALA

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	LUZIELMA SILVA LIMA LEITE
2º	ELDA SANTOS DE SOUZA
3º	MARIANA ARAÚJO CAVALCANTE
4º	MARILENE SOARES DOS SANTOS
5º	FABRÍCIA DOS SANTOS MOURA
6º	JOYCE SANTIAGO OLIVEIRA
7º	GIOVANA DIAS DAMACENO
8º	EDNAYR VIEIRA DE ARAUJO
9º	WANESSA NUNES SANTANA
10º	THAYNARA DA SILVA SOUSA
11º	MARIA JÚLIA LOPES CHAGAS
12º	JOSIVAM OLIVEIRA AMORIM
13º	MEURY ANN PAIVA RIBEIRO LOBO
14º	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

CARGO: M223 - GOEPM-AE - CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	ISLENE RIBEIRO DA SILVA
2º	FRANCISCA PAULA SILVA GALVÃO RODRIGUES
3º	WELMA CARLOS DE AQUINO
4º	THAS SOARES DA SILVA
5º	SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA
6º	LEILA DA SILVA LIMA
7º	MARIA GABRIELLY ARAUJO MARTINS

CARGO: M217 - PMRM/AOP -MOTORISTA CATEGORIA D

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	AILTON SOUZA DIAS
2º	LUCAS VIEIRA SOUSA

3º	MARCOS SOARES SANTANA
4º	EDVALDO JOSÉ VIEIRA
5º	ROGÉRIO MARTINS SILVA TRINDADE
6º	LUIZ CARLOS BORGES ALVES

CARGO: M206 - M206 - PMRM/OAP - MECÂNICO

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA

M216 - PMRM/AOP - MOTORISTA CATEGORIA AB

Classificação	Candidato (a) convocado (a)
1º	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
2º	FELIPE XAVIER LIMA
3º	JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA
4º	JOSE NETO DE ARAUJO
5º	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
6º	JUDITE DARC LOPES LIMA

1 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato **pdf**) relacionada no **Anexo I** para o e-mail concursoriomaria2023@hotmail.com, e comparecer até dia **15/01/2024,** no horário de 08:00 às 12:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** (Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000) **para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Rio Maria (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas)**;

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico**, **Serviço Odontológico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

3 – Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Rio Maria, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

3 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Rio Maria/PA, 24 de outubro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

O (a) candidato (a) convocado (a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação no telefone** (94) 99239-5001 ou e-mail: concursoriomaria2023@hotmail.com;

I - Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

Carteira de Identidade (RG);

Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

5. Comprovante de residência (com CEP);

6. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, (diploma, certificado etc.);

7. Comprovação do exercício de, no mínimo, 03 (três) anos de prática jurídica, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito (apenas para o candidato convocado para o cargo de Procurador Jurídico);

8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);

09. Título de eleitor;

10. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

11. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;

12. Caso o (a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral-e-Social no endereço eletrônico (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) sem indicação de irregularidades a serem sanadas;

13. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações/complementações e Declaração positiva ou negativa de bens e valores patrimoniais firmada pelo candidato (conforme decreto municipal nº 1.393/2023);

14. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);

15. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);

16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

17. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;

18. Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

19. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);

20. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

21. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);

22. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;

5. TGP e TGO;

6. Uréia e Creatinina;

7. Tipagem Sanguínea e Fator RH

8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;
11. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7526D452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMDCA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre divulgação do Resultado Final do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Rondon do Pará.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014 e obedecendo a Instrução Normativa do Processo Unificado.

CONSIDERANDO: Ata de Apuração de votos do Processo Eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares para o período de 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado Final do Processo Unificado para Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão 2024/2027, conforme tabela:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)		TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
	Erisvaldo de Azevedo	Candidatura sob Processo Judicial	796	Eleito (a)
	Clenia de Souza Saraiva		790	Eleito (a)
	Miqueias Pinto dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	779	Eleito (a)
	Marcelo Pereira de Aquino		751	Eleito (a)
	Eliseu Copeiro dos Santos	Candidatura sob Processo Judicial	714	Eleito (a)
	Leiliam Jorge da Silva		616	1º Suplente
	Lucileide Souza dos Santos		574	2º Suplente
	Sirlande Silva de Oliveira		404	3º Suplente
	Pâmera Rincon Cordeiro		373	4º Suplente
	Vanessa de Oliveira Pereira Lima		347	5º Suplente
	João Gubio Mendes		345	6º Suplente
	Maria Aparecida Sales da Silva		281	7º Suplente
	Thatiane Batista Rodrigues de Oliveira		280	8º Suplente
	Cleane Lazaro Souza Rodrigues		185	9º Suplente
	Camila Cristina Pinheiro Ribeiro		182	10º Suplente
	Giselle de Souza Santos		175	11º Suplente
	William Ferraz Almeida		151	12º Suplente
	Francisco da Conceição		132	13º Suplente
	Evanildo Santos Rocha		132	14º Suplente
	José Carlos Teixeira Carvalho		117	15º Suplente
	Sandra Rodrigues Oliveira Aires		97	16º Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 20 de outubro de 2023

JULIANA ROSA FERREIRA PIRES
Presidente do CMDCA
Resolução nº 008/2023 - CMDCA

VALDECIR CLEMENTE SILVA
Presidente da Comissão Especial
Resolução N° 009/2023 CMDCA

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:3E289CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR

ÁREA RURAL

Nome	Resultado	Justificativa
Adriana Malaquias Pires	Deferido	
Ana Maria Martins da Cruz	Deferido	
Daiane Alves Santos	Deferido	
Damião Marinheiro dos Santos	Deferido	
Domingos Dantas Gomes	Deferido	
Elisângela Castro da Silva	Deferido	
Fernando Ferreira de Lima	Deferido	
Francisca Carlos de Souza	Indeferido	Não cumpriu o requisito I do item 4.1
Geub Farias da Silva	Deferido	
José Felizardo Mendes	Deferido	
Juliana Lima de Moura	Deferido	
Keila Lima Sertão Rodrigues	Deferido	
Liliane Cardoso dos Santos	Deferido	
Luis Felipe Pereira Lemos	Deferido	
Luzia Coelho Rosa	Deferido	
Maria Divina Pereira da Costa	Deferido	
Núbia Ferreira Correia	Deferido	
Ocivaldo Costa da Silva	Deferido	
Quelita da Costa Vieira	Deferido	
Rafaela Ferreira Santos	Indeferido	Não cumpriu o requisito II do item 4.1
Raimunda Alves Lopes	Deferido	
Raimunda Francalina da Costa	Indeferido	Não cumpriu o requisito VII do item 4.1
Raimundo Adão da Silva Machado	Deferido	

Ramon Salin Vasconcelos da Cruz	Deferido	
Raqueline Maria dos Santos	Deferido	
Rosenilde Andrade Costa	Deferido	
Valdirene Freire	Deferido com ressalva	Interposição de recurso 01/2023
Vânia Maria de Souza Silva	Deferido	
Welliton Barros de Sá Junior	Deferido	

ÁREA URBANA

Nome	**Conceito**	**Justificativa**
Ademar França Nunes	Deferido	
Adriana Vicente de Matos	Deferido	
Ana Paula José Santana	Deferido	
Claudia dos Santos Santana	Deferido	
Damiana dos Santos Bezerra	Deferido	
Diana Pires de Araújo	Deferido com ressalva	Interposição de recurso 01/2023
Donismar da Costa Nunes	Deferido	
Edileuza Oliveira	Deferido	
Eutiane Silva da Silva	Deferido	
Francinete Macêdo de Araújo	Deferido	
Francisco da Conceição Silva	Deferido	
Israel Viana do Nascimento	Deferido	
Ivânia Hilário Dias	Deferido	
Maria Cristina de Oliveira Torres	Deferido	
Nathalia Karine dos Santos Oliveira	Deferido	
Norma Celia Moreira da Gama	Deferido	
Osmarina Guedes dos Santos	Deferido	
Rafaela Bringel de Sousa	Deferido	
Raimunda da Silva Nunes	Deferido	
Raimunda Nunes de Oliveira Silva	Indeferido	Não cumpriu o requisito IV do item 4.1
Ruth Barbosa Batista	Deferido	
Vilma Pereira de Brito	Deferido	
Weslaine Barroso Freitas	Deferido	

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:C393CD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED

EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 001/2023/PMSFX/SEMED

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA, através da Comissão do PCCR, organizadora do Chamamento Público para avaliação da competência técnico-pedagógica destinado a selecionar candidatos aptos a participarem de escolha com participação da comunidade escolar para o provimento do cargo e/ou função de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar, para atuação na Rede Municipal de Ensino, gerida pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Município de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais, publica o Primeiro Termo de Retificação, para retificar parcialmente ao Edital n° 001/2023/PMSFX/SEMED, publicado em 28 de setembro de 2023, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

Onde se lê:
7.2 A entrega do Plano de Gestão Escolar deverá ser realizada na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, na sala da Comissão do PCCR, na data prevista no cronograma de execução - Anexo II.

Leia-se:
7.2 A entrega do Plano de Gestão Escolar deverá ser realizada na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, na sala da Comissão do PCCR, ou no e-mail: comissaopccr2023@semed.sfxingu.pa.br, na data prevista no cronograma de execução - Anexo II.

Onde se lê:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	**ATIVIDADE**
28/09/23	**Publicação preliminar do Edital**
29/09/23 e 02/10/23	**Período para Interposição de Recurso contra o Edital**
03/10/23	**Resultado da Análise de Recurso contra o Edital**
04, 05, 06 e 09/10/23	**Período de Inscrição**
11/10/23	Resultado preliminar das Inscriçõese Análise Curricular
12 e 13/10/23	Período para Interposição de Recurso
16/10/23	Resultado da análise de recurso e Resultado definitivo das Inscrições e Análise Curricular
23/10 /23	Entrega do Plano de Gestão Escolar
26/10 a 27/10/23	Defesa do Plano de Gestão Escolar
31/10/23	Entrega do Plano de Gestão Escolar ajustado e melhorado
01/11/23	Resultado Preliminar do Plano de Gestão Escolar Geral
03/11 e 06/11/23	Período para Interposição de Recurso
07/11/23	Resultado da análise de Recurso
08/11/23	Homologação e publicação do banco de candidatos aptos a participarem do processo de escolha/eleição com participação da comunidade escolar
09/11 a 10/11	Inscrição para o processo eletivo nas unidades escolares, junto ao conselho escolar 1º fase. (Área Urbana e Rural)
22/11/23	Eleição Área Urbana.
24 /11/23	**Inscrição para processo eletivo 2º fase Área urbana**

24/11 e 27/11/23	Eleição Área Rural
29/11/23	Inscrição para processo Eletivo 2° fase Área Rural.
30/11/23	Eleição direta Área Urbana 2º fase
05/12/23	Eleição direta Área Rural 2º fase
08/12/23	Publicação Resultado das Eleições.

Leia-se:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
28/09/23	**Publicação preliminar do Edital**
29/09/23 e 02/10/23	**Período para Interposição de Recurso contra o Edital**
03/10/23	**Resultado da Análise de Recurso contra o Edital**
04, 05, 06 e 09/10/23	**Período de Inscrição**
11/10/23	Resultado preliminar das Inscriçõese Análise Curricular
12/10, 13/10 e 18/10/23	Período para Interposição de Recurso
16/10 e 23/10/23	Resultado da análise de recurso e Resultado definitivo das Inscrições e Análise Curricular
23/10, 24/10 e 25/10/23	Entrega do Plano de Gestão Escolar
27/10, 28/10, 29/10, 30/10 e 31/10	Defesa do Plano de Gestão Escolar
04/11/23	Resultado Preliminar das análises do Plano de Gestão Escolar
06/11/23	Período para Interposição de Recurso
07/11/23	Resultado Definitivo das análises dos Planos de Gestão Escolar
08/11/23	**Homologação e publicação do banco de candidatos aptos a participarem do processo de escolha/eleição com participação da comunidade escolar.**
09/11 a 10/11/23	Inscrição para o processo eletivo nas unidades escolares, junto ao conselho escolar 1º fase. (Área Urbana e Rural)
22/11/23	Eleição Área Urbana.
24 /11/23	**Inscrição para processo eletivo 2° fase Área urbana**
24/11 e 27/11/23	Eleição Área Rural
29/11/23	Inscrição para processo Eletivo 2° fase Área Rural.
30/11/23	Eleição direta Área Urbana 2º fase
05/12/23	Eleição direta Área Rural 2º fase
08/12/23	Publicação Resultado das Eleições.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:B9718730

